

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 065/2023-PMI

*PAE - 26.136/23
14.07.23*

Assunto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº298/2022 E ACRÉSCIMO DO VALOR PARA SUPRIR A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 3.5274%.

Empresa Contratada: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 16.984.454/0001-84, COM SEDE NA RUA VEREADOR MANUEL DE MOURA BUENO, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, REPRESENTADA PELO SR(A) PAULO HENRIQUE LIRANCO, BRASILEIRO(A), PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 7.776.009-1 E INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 023.738.439-60.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

X



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº298/2022 PARA SUPRIR A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 3,5274%.

Empresa Contratada: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Paulo Henrique Liranco, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.738.439-60.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.

Sr. Prefeito,

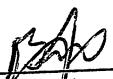
Tendo em vista o PAD nº26.136, datado de 14 de julho de 2023, da empresa LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, que demonstra intenção de renovação do Contrato firmado através Do Pregão Eletrônico de nº065/2022; por mais 12 meses, com a correção do reequilíbrio financeiro de 3.5274%. Quanto ao valor do contrato fixado atualmente; que é de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), resultando um acréscimo de R\$ 18.159,05 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos), que corresponde a 3.5274%.

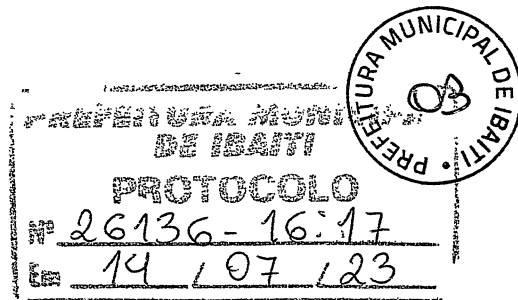
Vale ressaltar que o processo licitatório foi realizado em setembro e contou com a participação de oito empresas; estando vigente o contrato até o dia 19 de setembro corrente, havendo interesse da administração, a mesma poderá prorrogar a prestação dos serviços por mais 12 (meses), desde que seja reequilibrado o contrato, conforme solicitação da empresa contratada.

Saliento ainda, que até a presente data não recebemos por parte do Gestor do contrato, nenhum pedido de abertura de novo processo licitatório.

Anexo, manifestação da empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIREL.

Ibaíti Pr., 25 de agosto de 2023


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Ibaiti, 14 de Julho de 2023.

A/C
Prefeito Municipal
Ex. Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALORES

Exmo. Sr. Prefeito

A empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, portadora do CNPJ: 16.984.454/0001-84, com sede na RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 631 – CENTRO – IBAITI/PR por intermédio de seu proprietário o Sr. PAULO HENRIQUE LIRANCO, portador do CPF nº 023.738.439-60, que a esta subscreve, vem solicitar a prorrogação e reajuste do **contrato de nº 298/2022-PMI**, em 12 meses conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – “ 15.1 - O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93”, “ 15.2.2 Ultrapassados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta os valores contratuais serão corrigidos de acordo o INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Entendemos que esta seja a forma menos impactante da continuidade da prestação de serviços, preservando o equilíbrio financeiro do contrato em questão, dispensando a necessidade de novo procedimento licitatório.

 Sendo o que tenho para o momento, firmo a presente.

Atenciosamente;

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS E
ENGENHA:16984454
000184

Assinado de forma digital
por LIRANCO COMERCIO
DE MATERIAIS ELETRICOS E
ENGENHA:1698445400018
Dados: 2023.07.14 14:22:47
-03'00"

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROPRIETÁRIO

PAULO HENRIQUE LIRANCO

CPF nº 023.738.439-60 - RG nº 7.776.009-1



Wenceslau Braz, 04 de agosto de 2023

Of. 2023458.1.1-AD

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI – PR.

Prezados Senhores

Ref. Cotação de Preço

Fornecedor: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**
Endereço: **Rodovia Parigot de Souza, km 254 – bloco A**
Telefone: (43) 3513-1200 / (41) 99941-9132
Cidade/UF: **WENCESLAU BRAZ / PR.**
CNPJ: **85.489.078/0001-74**
Inscr. Estadual: **507.01436-41**
Inscr. Municipal: 20.026/92
E-MAIL: **engeluz@engeluz.com.br**

Código	Descrição Produto	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Marca
Lt 001						
10960	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Und	5.500	162,00	891.000,00	Própria
TOTAL GERAL R\$					891.000,00	

(Importa a presente proposta em R\$ 891.000,00 (Oitocentos e Noventa e Um Mil Reais);

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Conforme solicitado nesta proposta consiste em:

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas

II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

V - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:
1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e super postes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.

b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".



V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

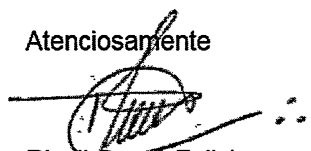
XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.

XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Sendo o que temos para o momento subscrevemos,

Atenciosamente


Rivaldo Genar Feliciano
Gerente Administrativo
RG 2.122.724-2 SSP/PR

85.489.078/0001-74

**ENGELUZ - Iluminação e
Eletricidade Eireli**

Rod. Parigot de Souza KM 254
Dist. Industrial CEP 84.950-000

Wenceslau Braz - PR

Palmeira, 07/08/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI – PR

Objeto:

DESCRIÇÃO	PONTOS	VALOR UNITARIO	TOTAL
Fornecimento de material e mão de obra para manutenção de iluminação pública	5500	R\$ 150,00	R\$ 825.000,00

Pelo período de 12 meses.

Validade da proposta é de 60 dias.

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de vossa parte.



SANDERSON JOSE IASIAK

RG:9846102-7

CPF:076.488.329-17

GRANEMANN E IASIAK LTDA

CNPJ:27.843.431/0001-76

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 ROCIO I –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

DESPACHO CONFORME PAD. Nº 26.136/2023. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE Nº298/2022, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº065/2022 DE OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.

Recebi na data de hoje.

11. – Autue-se o presente protocolo, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.

1.1 – Ressalta-se que os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

2. Após, determino a prática dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Diante da existência de manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação/renovação do prazo de vigência do contrato:

2.2 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;

2.3 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste; (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93).

2.4 – Junte-se Certidão do Gestor do Contrato da existência ou não de algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos tornem-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante;

2.5 – Junte-se pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93).

2.6 - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

2.7 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

2.8 – Parecer Jurídico - sobre prorrogação de contrato administrativo.

2.9 - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

2.10 – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização da prorrogação (art. 57, §2º, Lei 8.666/93).

Ibaíti – (PR), 25 de agosto de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 298/2022
Pregão Eletrônico nº 65/2022

CÓPIA

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, inscrição Estadual nº 90681237-10, inscrição Municipal nº 56871, com sede localizada na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr Paulo Henrique Liranco, inscrito no CPF/MF sob nº 023.738.439-60, residente e domiciliado na Rua Benedito C. de Oliveira, 442 - CEP: 86300-000 - bairro: Jd Ouro Verde, Cornélio Procópio/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti**, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, pelo prazo máximo de execução em 1 (um) dia e previsão contratual de até 12 (doze) Meses em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022 - PMI, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Eletrônico nº 65/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti**, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, pelo prazo máximo de execução em 1 (um) dia conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2022, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1 A empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar os serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

Lote	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	10960	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL	UNID	5.500,00	93,60	514.800,00

CÓPIA

	NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas. IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica. IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como: 1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município. II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores: a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária. b) Equipamentos de Proteção individual. c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços. IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço				
--	--	--	--	--	--

CÓPIA

	da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti". V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis. VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios. VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados. VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança. VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção. X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva. XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados. XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes. XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios. XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.				
TOTAL					514.800,00

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico nº 65/2022 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual--

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais), referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Do Profissional-

4.1: O Profissional Responsável Técnico da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. **JEAN KARLO DA FONSECA**, com registro profissional sob nº 03085033920, visado pelo **CRT-04**.

CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro-

5.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

6.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento-

7.1 A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

7.1.1 **Parágrafo Único:** Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

8.1 Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como: 1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

8.2 Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

8.3 Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

- a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m disponível 24 (vinte e quatro) horas no Município de Ibaíti, cones e demais equipamentos de sinalização viária.
- b) Equipamentos de Proteção individual.
- c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

8.4 Manter quadro de pessoal suficiente, devidamente registrados e com seguro de vida (comprovar o vínculo dos funcionários com a empresa e o seguro de vida quando da assinatura do contrato) para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaíti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaíti".

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

8.6 Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

8.7 Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

8.8 Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

8.9 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

8.10 Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refletor, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

8.11 Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

8.12 A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

8.13 Comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

8.14 sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.15 A realização dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATADA–

9.1 Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 65/2022**;

9.2 Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.

9.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

9.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

9.6 No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

9.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

10.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

10.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

10.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão—

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização—

12.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável—

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *l*he supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos—

14.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência—

15.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

15.2 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inc. II do art. 57 da Lei de Licitações (8.666/93), por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua limitados a 60 (sessenta). meses.

15.2.1 É permitida a prorrogação do prazo de execução, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, devendo o interesse público e as condições de vantajosidade serem justificada.

15.2.2 Ultrapassados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta os valores contratuais serão corrigidos de acordo o INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CÓPIA

16.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 65/2022 - PMI;

16.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos-

17.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

18.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CÓPIA

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro—

20.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, 20 de setembro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO HENRIQUE LIRANCO
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E
ENGENHARIA - EIREL
CNPJ nº 16.984.454/0001-84
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2023
Contratos itens, aditivos



Página: 1

Sequência: 2918 Contrato: 000298-1/2022 SIM-AM: 298/2022 Tipo de ato: Contrato
Início vigência: 20/09/2022 Final vigência: 20/09/2023 Início execução: 20/09/2022 Final execução: 20/09/2023 Fornecedor: 46893-2 LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA
Gestor: Início exec.gestor: Fim exec.gestor:

Local: 11 VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Licitação: Pregão - 3 000065/2022

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp	Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	330/2022	UNID	5500,00	93,60	514.800,00	Q	

Aditivos:									
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor			
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	28/08/2023	20/09/2023				

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 514.800,00
(*) Valor atualizado do contrato: 514.800,00

(Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 514.800,00
(*) Valor atualizado do contrato: 514.800,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2918
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

PAD Nº26.136/2023

CONTRATO Nº 298/2022.

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IBAITI – PARANÁ** e a **EMPRESA LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, que tem por objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ibaity, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, Processo licitatório – Pregão Eletrônico de nº065/2022.

É objeto do presente aditamento a Alteração da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 298/2022, firmado entre as partes em 20.09.2022, com vigência final para o dia 19.09.2023.

Foi protocolado Requerimento de prorrogação Contratual pela Empresa Liranco Comércio de Materiais Elétricos e Engenharia, a qual através do documento, apresentar sua intenção na renovação contratual pelo período de 12(doze) meses, contados de 19.09.2023, de prazo por mais 12 (doze) meses, contados de 19.09.2023 a 18.09.2024.

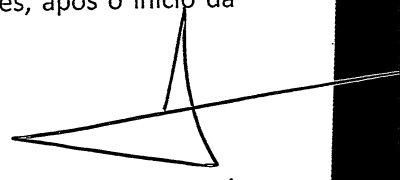
A presente Justificativa visar fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0298/2022, com vencimento em 19.09.2023.

A justificativa em questão visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe:

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes, tendo em vista a possibilidade de prorrogação no vencimento, através de Termo Aditivo entre as partes.

Nota-se que o art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade do contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, após o início da



vigência do mesmo, quando este referir – se a aquisição continua de prestação de serviços **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaiti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município;** outro fator importante é que os serviços descritos no objeto do contrato é um serviço contínuo, não cessa, não interrompe a Municipalidade sempre necessitará de Serviços de manutenção da Iluminação Pública.

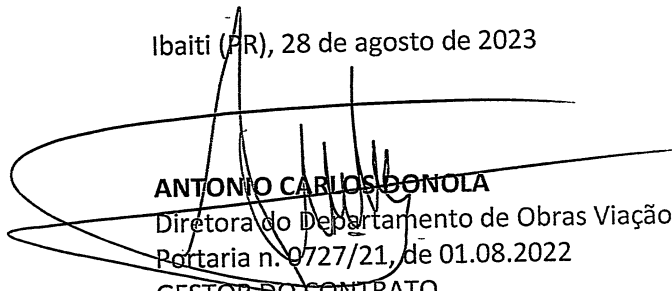
Diante do vencimento do contrato, não há melhor posicionamento que a prorrogação do mesmo, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, **uma vez que os serviços prestados são de qualidade e a mesma não possui registro de sanção administrativa e, tem atendido a contento as necessidades do Município Contratante.**

Com relação ao valor solicitado pela Empresa, conforme orçamentos anexos a este Processo de Aditivo, mesmo com o reajuste solicitado pela empresa, a prorrogação do Contrato demonstra vantajosidade a administração pública; conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTOS			
EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRECIDADE EIRELI	85.489.078/0001-74	162,00	891.000,00
GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76	150,00	825.000,00
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84	96,90	532.950,00

Diante do exposto, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para contratação de serviços que já estão sendo executados de forma satisfatória e completa, quando a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Ibaiti (PR), 28 de agosto de 2023


ANTONIO CARLOS BONOLA

Diretora do Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos

Portaria n. 0727/21, de 01.08.2022

GESTOR DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 727, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Senhor Antônio Carlos Donola, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, *sem ônus para a municipalidade.*

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

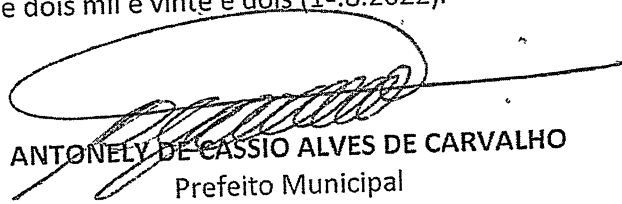
RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor ANTÔNIO CARLOS DONOLA, portador da CI-RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para exercer interinamente o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, *sem ônus para a municipalidade.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (1º.8.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2199 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 727, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Nomeia o Senhor Antônio Carlos Donola, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Projetos, *sem ônus para a municipalidade*.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o senhor ANTÔNIO CARLOS DONOLA, portador da CI-RG nº 9.097.887-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 045.383.219-90, para exercer interinamente o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, *sem ônus para a municipalidade*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

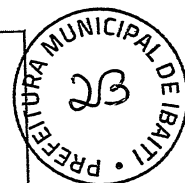
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (1º.8.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.454/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIBRA MATERIAIS ELETRICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais**
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENONÚMERO
631COMPLEMENTO
*********CEP
84.900-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
IBAITIUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9668-1461ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*********SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **10:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.984.454/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.91-6-00 - Obras de fundações

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO

NÚMERO
631

COMPLEMENTO

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAÍ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9668-1461

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2023 às 10:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16984454000184

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E
ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **16.984.454/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:46:30 do dia 29/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: F1XC290823094630

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

ANDRELINA ROSA DA FONSECA, brasileira, divorciada, empresaria, portadora do RG 3.270.892-7 SSP PR expedido em 01/08/1980, inscrita no CPF 142.951.569-49, residente e domiciliada na RUA JULIO GOMES, n 288, bairro JARDIM BANDEIRANTES, Cep 86.300-000., titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, **A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI**, com sede domicilio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n 631, bairro Centro, na cidade de Ibatí/Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, **resolve** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica deliberado neste ato a retirada da titular **ANDRELINA ROSA DA FONSECA**, que vende e transfere a totalidade de suas 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país para o socio ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, brasileiro natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

Parágrafo único – A titular retirante **ANDRELINA ROSA DA FONSECA** dá ao titular ingressante **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e deveres na referida sociedade nada podendo reclamar no presente e no futuro.

Cláusula Segunda: Por ocasião das alterações ocorridas fica nesta ato alterado o nome empresarial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que passa a ser o seguinte: **"LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI"**

Cláusula Terceira: Com a alteração ora ocorrida o capital social que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritos e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular, fica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Cláusula Quarta: A administração da Eireli caberá ao Titular **PAULO HENRIQUE LIRANCO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Sétima: O titular resolve consolidar os atos constitutivos como segue:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1979, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.738.439-60 e portador de cédula de Identidade Civil RG nº. 7.776.009-1 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n. 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000, inscrita no CNPJ sob o número 16.984.454/0001-84, e registra na Junta Comercial do Paraná em 16/09/2010 com o NIRE 41600820100, **resolve** alterar e consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **EIRELI**, girará sob o nome empresarial de: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, com sede domicílio na Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, n. 631, bairro Centro, na cidade de Ibaiti / Pr., Cep 84.900-000

Cláusula Segunda: A **EIRELI** tem por objetivo social: Comércio varejista de material elétrico (cnae 47.42-3-00), Comércio varejista de materiais para construção (cnae 47.44-0-99), Serviços de arquitetura (cnae 71.11-1-00), Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (cnae 77.31-4-00), Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (cnae 42.21-9-02), Serviços especializados para construção civil (cnae 43.99-1-99), Instalação e manutenção elétrica (cnae 43.21-5-00), Locação de veículos de transporte, sem condutor (cnae 77.19-5-99), Serviços de pintura de edifícios (cnae 43.30-4-04), Comércio



A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
 CNPJ 16.984.454/0001-84
 NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cnae 46.49-4-08), Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista (cnae 49.23-0-02), Atividades paisagísticas (cnae 81.30-3-00), Obras de alvenaria (cnae 43.99-1-03), Limpeza em prédios e em domicílios (cnae 81.21-4-00), Fabricação de estruturas metálicas (cnae 25.11-0-00), Locação de automóveis sem condutor (cnae 77.11-0-00), Montagem de estruturas metálicas (cnae 42.92-8-01), Serviços combinados para apoio a edifícios (cnae 81.11-7-00), Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (cnae 43.99-1-04), Comércio varejista de materiais hidráulicos (cnae 47.44-0-03), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (cnae 47.44-0-01), Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cnae 43.29-1-04), Obras de fundações (cnae 43.91-6-00), Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cnae 74.90-1-03), Imunização e controle de pragas urbanas (cnae 81.22-2-00), Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso (cnae 23.30-3-99), Coleta de resíduos não-perigosos (cnae 38.11-4-00), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (cnae 46.14-1-00), Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (cnae 47.63-6-04), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00), Transporte rodoviário de carga (cnae 49.30-2-02), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (cnae 43.22-3-01), Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (cnae 46.13-3-00), Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (cnae 23.30-3-01), Serviços de engenharia (cnae 71.12-0-00), Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02), Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática (cnae 47.51-2-01), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (cnae 42.13-8-00), Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (cnae 47.53-9-00).

Cláusula Terceira: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 16/09/2010 é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dica assim distribuído:

TITULAR	%	Nº de quotas	Valor em R\$
PAULO HENRIQUE LIRANCO	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Assinatura

Assinatura



A. R. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA EIRELI
CNPJ 16.984.454/0001-84
NIRE: 41600820100

1ª ALTERAÇÃO

Cláusula Quinta: A empresa será administrada pelo titular **PAULO HENRIQUE LIRANCO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

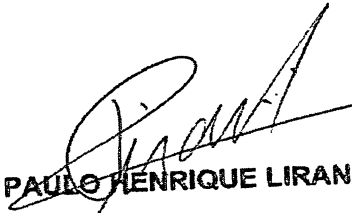
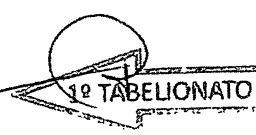
Cláusula Sétima: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, bem como que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Oitava: A EIRELI declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

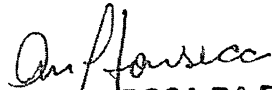
Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Decima: Fica eleito o foro tal da Cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Nesses termos, assinam o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via de igual teor e forma.


PAULO HENRIQUE LIRANCO


Cornélio Procopio, 01 de novembro de 2020.


ANDREINA ROSA DA FONSECA


1º TABELIONATO DE NOTAS
Adriana Mancellina Eduardo
Tabelião de Notas
CNPJ 03.988.001-00
(03) 3344-1223 (03) 3344-2011
E-mail: tabelionatopra@uol.com.br

Selo nº 0183344CVAA00000004405212

Consulte em <http://notas.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de
ANDRELLA ROSA DA FONSECA e PAULC HENRIQUE
RANÇO. 13:17:27. Dou fé. Cornélio Procópio-PR, 18
de Janeiro de 2021.



Assinatura de Paulc Henrique de Almeida Lima - Escrevente



Cornélio Procópio, 18 de Janeiro de 2021.

ANDRELLA ROSA DA FONSECA

PAULC HENRIQUE RANÇO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RENATO APARECIDO CONSTANTINO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060791, expedida em 04/03/2013, inscrito no CPF n° 03382142910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03382142910	060791	RENATO APARECIDO CONSTANTINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 19:33 SOB N° 20207157537.
PROTOCOLO: 207157537 DE 27/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100557412. CNPJ DA SEDE: 16984454000184.
NIRE: 41600820100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2021.
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Certidão nº: 44465701/2023

Expedição: 29/08/2023, às 10:48:56

Validade: 25/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031514252-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.454/0001-84**
Nome: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.984.454/0001-84
Razão Social: A R DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELETRICA ME
Endereço: RUA VER MANOEL DE MOURA BUENO 631 / CENTRO / IBATI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082122561077479042

Informação obtida em 29/08/2023 10:52:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:22 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **C1B0.D082.8E02.6771**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 3029/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 19/09/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHCJ2X28S2RA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

56871

16.984.454/0001-84

90681237-10

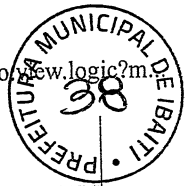
258

ENDEREÇO

Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - Centro CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de estruturas metálicas, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Observações:

Ibaiti, 21 de Junho de 2023

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1 313.444-8
Port. 478/2020

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PAD Nº 26.136/2023

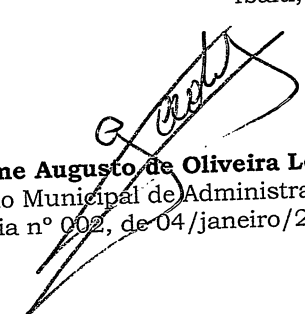
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº298/2022 PARA SUPRIR A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 3,5274%.

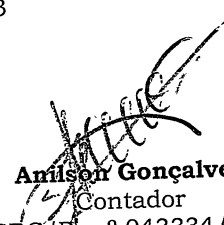
Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite**, **Secretário Administrativo**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de Aditamento do Contrato de Nº298/2022 por mais 12(doze) meses, desde que não ultrapasse o montante de R\$532.959,05 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025 na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 25 de agosto de 2023


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/PI nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Ibaíti Pr., 28 de agosto de 2023

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de N°298/2022, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município**, com vencimento em 19 de setembro de 2023, temos a informar:

Considerando o objeto do Contrato n° 298/2023, que consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública;

A Administração Pública poderá renovar o Contrato Administrativo com a prorrogação dos serviços por mais 12 meses, e sua renovação implicará em reequilíbrio financeiro no percentual de 3.5274%, a partir de sua renovação, respeitando-se o equilíbrio econômico-financeiro e Plano de Trabalho e Proposta de Preços apresentada.

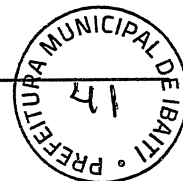
Considerando que a vigência do referido instrumento, tem previsão na Cláusula 15ª do Contrato de n°298/2023; e se encontra estabelecida até 19 de setembro de 2023, sendo legal a renovação do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, perfazendo desta forma 24(vinte e quatro) meses de serviços prestados; desde que haja entendimento jurídico.

Diante do exposto, anexamos Modelo da Minuta do Aditivo, que somente será publicada se houver entendimento jurídico.

Atenciosamente,


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria n° 031, de 06/01/2021

Cálculo Exato

**Atualização de um valor por um índice financeiro com juros**

Atualização de R\$93,60 de 28-Agosto-2022 e 28-Agosto-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$93,60

Valor atualizado pelo índice: R\$96,90

Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$96,90

Memória do Cálculo**Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 28-Agosto-2022 e 28-Agosto-2023**

Em percentual: 3,5274%

Em fator de multiplicação: 1,035274

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Agosto-2022 = -0,31%; Setembro-2022 = -0,32%; Outubro-2022 = 0,47%; Novembro-2022 = 0,38%; Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$93,60 * 1,0353

Valor atualizado (VA) = R\$96,90

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000

Valor total com juros = VA + VJ = R\$96,90

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 4/31 (prop. Agosto-2022) + 11 (de Setembro-2022 a Julho-2023) + 27/31 (prop. Agosto-2023) = 12

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 12) - 1 = 0,000000\%$



Finalizada



PLUS

cotação rápida 486 [Editar](#)

Dashboard

(/Home

/Dashboard)

☒ Cotação de Preços ☐ Sem Data ☐ Sem Equipe

IN 65/2021

[Termo Ref](#) [Relatório](#)

Cotações

Valor Global R\$ 77.340,05

Índices Atualizados

Especificação Técnica

(/EspecificacaoT

Filtros

Termo de Referência

(/TermoReferencia)

Registro de Preços

(/RegistroPreco)

Terceirização

(/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores

(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP

(/MapaEstrategico

/ComprovanteCompetitividadeLC12306)

Mentoria (Novo)

(/Mentoria)

Chat Online

	Nº	Código - Item	Preço Estimado	Fornecedores	Preços / Propostas	Status
☐	1	serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (pontos)	R\$ 77.340,05	0 / 0	1 / 1	

[Selecionados](#) [Minha Instituição](#)

Fonte/Produto

[Incluir \(/PrecosPublicos/Pesquisa/321035273/pagina=1\)](#)

Compras BR: Serviço De Manutenção No Parque De Iluminação Pública, Com Aplicação/Fornecimento De Mate... 12 MES PR 03/03/23 R\$ 77.340,05

« 1 »

Ir para página Ir >



Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla
Telefone: (43) 3546-7450
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 486

Pesquisa realizada em 29/08/2023 10:28:16

Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:30:36 (IP 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (pontos)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 77.340,05 (un)	-	R\$ 77.340,05	100%	R\$ 77.340,05
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR			16766_162023	03/03/2023	R\$ 77.340,05
Valor Unitário						R\$ 77.340,05

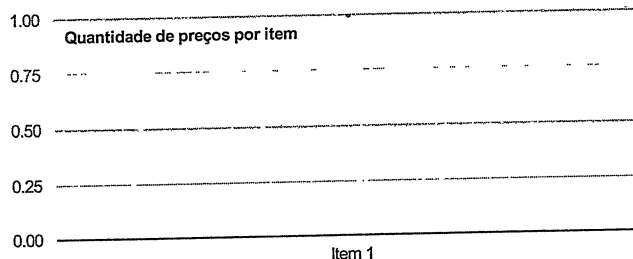
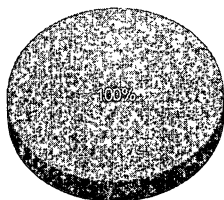
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77.340,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77.340,05

Valor Global: R\$ 77.340,05

Valor do item em relação ao total

1) serviço de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:30:36 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74Nrk57NkMQIMVXfEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74Nrk57NkMQIMVXfEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (pontos) -

Preço Estimado: R\$ 77.340,05 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77.340,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 77.340,05

Quantidade Descrição

1 Unidade serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos c
onforme disposições do termo de referência - mês. (pontos)

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 77.340,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pontal do Parana - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Pontal do Paraná, contemplando o serviço de assessoria em engenharia elétrica, controle operacional, manutenção corretiva e preventiva.

Descrição: Serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (Pontos) - Serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (Pontos)

Data: 03/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 16766_162023

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 12

Unidade: MES

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

82.244.971/0001-41 TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 77.340,05

VENCEDOR

Marca: Propria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Propria

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Pinhais AV MARINGA, 1130

Telefone:
(41) 3668-1806/ (41) 3668-1806

Email:
rh@teng.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - serviço de manutenção no parque de iluminação pública, com aplicação/fornecimento de material, mão de obra e equipamentos conforme disposições do termo de referência - mês. (pontos)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 20/07/2023 16:31:01

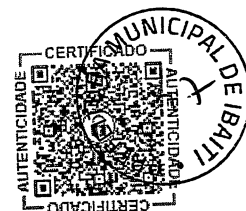
Acessar a fonte [aqui](#)





Prefeitura Municipal de Ibaiti

Responsável: Carla
Telefone: (43) 3546-7450
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 485

Pesquisa realizada entre 29/08/2023 10:07:34 e 29/08/2023 10:15:08

Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:22:27 (IP: 186.250.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3°: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

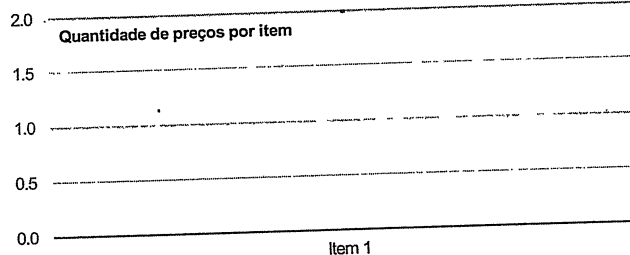
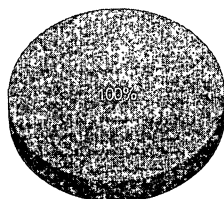
Item 1: instalação/manutenção/operação - elétrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 22.375,00 (un)	-	R\$ 22.375,00	100%	R\$ 22.375,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			NºPregão:202023 UASG:987503	24/04/2023	R\$ 44.638,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES			NºPregão:22023 UASG:987445	16/02/2023	R\$ 112,00
Valor Unitário						R\$ 22.375,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22.375,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.375,00		

Valor Global: R\$ 22.375,00

Valor do item em relação ao total

1) instalação...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:22:27 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrk5qQPSfZkNPwDgu74NrK5OI35LXdJNbQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrk5qQPSfZkNPwDgu74NrK5OI35LXdJNbQqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Item 1: instalação/manutenção/operação - elétrica

Preço Estimado: R\$ 22.375,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 22.375,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.375,00

Quantidade Descrição

1 Unidade prestação de serviços de instalação de pontos elétricos para ampliação da rede de iluminação pública (ip) do município de bandeirantes. incluso o recolhimento de art ou trt dos serviços prestados.1. descrição do serviço:1.1 instalação de:1.1.1 lâmpadas1.1.2 fiação1.1.3 reatores1.1.4 ignitores1.1.5 relês1.1.6 luminárias1.1.7 bocal1.1.8 braços (br-1 e br-3)1.1.9 postes ornamentais1.1.10 super postes1.2 limpeza de luminárias1.3 destinação dos resíduos dos materiais elétricos1.4 perímetro de serviço:1.4.1 urbanorural

R\$ 44.638,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Contratação futura de Serviços Técnicos para manutenção de Pontos da Rede Iluminação Pública, Manutenção das lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro, no Município de Chopinzinho - PR.

Descrição: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica - Lote 1 - Manutenção dos Pontos da Iluminação Pública Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. Serviços técnicos para manutenção de Superpostes, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. CONFORME LOTE 01 DO EDITAL.

CatSer: 21687 - INSTALACAO/MANUTENCAO/OPERACAO - ELETRICA

Data: 24/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202023 / UASG:987503

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2023 08:53

Homologação: 19/05/2023 11:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.188.564/0001-49

ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA

R\$ 31.878,91

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais.

Observações: 1 Cada poste conta como um ponto, independente dos problemas. 2 O atendimento da demanda dos serviços deverá ser realizado em no máximo 48 horas após a solicitação da Prefeitura.

Estado:
PRCidade:
Saudade do IguaçuEndereço:
R ARAUCARIA, 884Telefone:
(46) 3246-1778

R\$ 44.638,00

31.494.697/0001-28 DALZOTTO ELETRO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção dos Pontos da Iluminação Pública Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. Serviços técnicos para manutenção de Superpostes, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. CONFORME LOTE 01 DO EDITAL.

Estado:
PRCidade:
ChopinzinhoEndereço:
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3916Nome de Contato:
FabianaTelefone:
(46) 3242-3063Email:
cle_cio@hotmail.com

R\$ 47.638,00

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Manutenção dos Pontos da Iluminação Pública Serviços técnicos para manutenção de rede de iluminação pública, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. Serviços técnicos para manutenção de Superpostes, com detecção de problemas e substituição de peças e materiais. CONFORME LOTE 01 DO EDITAL.

Estado:
DFCidade:
BrasíliaEndereço:
Q E CONJUNTO E1 CASA, 11Telefone:
(61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

R\$ 112,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:22:27 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74NrK5OI35LXdJNbQqHU8nPtm6WA9%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74NrK5OI35LXdJNbQqHU8nPtm6WA9%253d%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação na rede de iluminação pública do município de Bandeirantes-PR.

Descrição: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 INSTALAÇÃO DE: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANORURAL

CatSer: 21687 - INSTALACAO/MANUTENCAO/OPERACAO - ELETRICA

Data: 16/02/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:987445

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/03/2023 18:25

Homologação: 15/03/2023 18:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.248.071/0001-57	STEL - SISTEMAS ELETRICOS LTDA	R\$ 80,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 2.1 INSTALAÇÃO DE: 2.1.1 LÂMPADAS 2.1.2 FIAÇÃO 2.1.3 REATORES 2.1.4 IGNITORES 2.1.5 RELÊS 2.1.6 LUMINÁRIAS 2.1.7 BOCAL 2.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3) 2.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 2.1.10 SUPERPOSTES 2.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 2.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 2.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 2.4.1 URBANO 2.4.2 RURAL CATMAT 21687 MARCA PROPRIA MODELO SERVIÇOS

Estado: Cidade: Endereço:
PR Cambé R FRANCISCO DELGADO SANCHES, 305

Telefone:
(43) 3154-2828

Email:
financeiro@stelsistemaseletricos.com.br

04.239.168/0001-05 WATTIS REDE DE ILUMINACAO E MANUTENCAO ELETROTECNICA EIRELI

R\$ 110,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 INSTALAÇÃO DE: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANORURAL

Estado: Cidade: Endereço:
PR Curitiba R PAULO SETUBAL, 1887

Telefone:
(41) 9846-8017

Email:
wattiselerotecnica@outlook.com

35.432.562/0001-99 ALESSANDRO ROGERIO JUNIOR

R\$ 112,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 INSTALAÇÃO DE: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANO

Estado: Cidade: Endereço:
SP Paraguaçu Paulista AV SIQUEIRA CAMPOS, 697

Telefone:
(18) 3361-5610

Email:
lojapajeppta@gmail.com

29.310.028/0001-07 FERNANDO LOPES DA CRUZ 31134322860

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 INSTALAÇÃO DE: 1.1.1 LÂMPADAS 1.1.2 FIAÇÃO 1.1.3 REATORES 1.1.4 IGNITORES 1.1.5 RELÊS 1.1.6 LUMINÁRIAS 1.1.7 BOCAL 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3) 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS 1.1.10 SUPERPOSTES 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANORURAL

Endereço:
R ANTONIO DA SILVEIRA, 104

Telefone:
(16) 9394-9775

Email:
fernando.lopes77@hotmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.851.041/0001-57 DOMINIO SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS ELÉTRICOS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. INCLUSO O RECOLHIMENTO DE ART OU TRT DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: 1.1 INSTALAÇÃO DE: 1.1.1 DE BANDEIRANTES. 1.1.2 FIAÇÃO. 1.1.3 REATORES. 1.1.4 IGNITORES. 1.1.5 RELÊS. 1.1.6 LUMINÁRIAS. 1.1.7 BOCAL. 1.1.8 BRAÇOS (BR-1 e BR-3). 1.1.9 POSTES ORNAMENTAIS. 1.1.10 SUPERPOSTES. 1.2 LIMPEZA DE LUMINÁRIAS. 1.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS. 1.4 PERÍMETRO DE SERVIÇO: 1.4.1 URBANORURA

Estado: SP
Cidade: Araraquara
Endereço: R GONCALVES DIAS, 1698

Nome de Contato: HEBER

Telefone: (16) 3332-7238

Email: heber@grupodominiosolucoes.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - instalação/manutenção/operação - elétrica

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/02/2023 e 24/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis, vigências, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/03/2023 09:10:34

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 29/08/2023 10:22:27 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74NrK5Oi35LXdJNbQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IQHelqncLrkH5qQPSfZkNPwDgu74NrK5Oi35LXdJNbQqHU8nPtm6WA%253d%253d>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº298/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 065/2023-PMI

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD. N. 2.136/2023, de 14/07/2023
CONTRATO – MI – 298/2022

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 298/2022, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa: **CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84; cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaity, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do Município de Ibaity.

Considerando informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº 065/202 e no PAD – Processo Administrativo de Aditivo – PAD. N. 26.136/2023, de 14/07/2023, Parecer Técnico favorável e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Procuradoria Geral do Município – PROGE.

Ibaity (PR), 19 de setembro de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI; QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBAITI, E A EMPRESA LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84.

PAD. N. 26.136/2023, DE 14/07/2023

CONTRATO Nº 298/2022.

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº 065/2022, de uma lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaity, Paraná, inscrito CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaity/PR, representada pelo Sr(a) PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.776.009-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 023.738.439-60, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO.

1. É objeto do presente aditamento:

1.1 - A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 19/09/2023 passando a vencer em **18/09/2024**, podendo o mesmo ser prorrogado em exercícios seguintes, respeitado o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos e previsão no instrumento convocatório.

1.2 - Reajustes de preço visando a recomposição dos preços dos serviços contratados pelo transcurso do período de 12 (doze) meses, com a aplicação do índice de reajuste previsto no contrato (INPC/IBGE)– cláusula décima quinta 15.2.2, no percentual de 3.5274%, sobre o valor atual do contrato de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil, e oitocentos reais), resultando um acréscimo de R\$ 18.159,05 (dezoito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos); passando o valor contratual a partir de 19.09.2023 ao valor de R\$ 532.959,05 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos):

SERVIÇOS PACTUADOS CONTRATO Nº298/2022		UN.	PREÇO UNITÁRIO	Reajuste - 3.5274%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTA DO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
LOTE 01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA PÚBLICA (conforme descrição constante no contrato)	5.500, 00	93,60	R\$ 3,30	R\$ 96,90	R\$ 532.959,05
Valor anterior do contrato						R\$ 514.800,00
Valor do Contrato com a prorrogação						R 1.047.759,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº065/2023 e no PAD – Processo Administrativo de Aditivo – Protocolo n.º 26.136/2023 de 14/07/2023, Parecer técnico favorável, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 20.09.2023.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede administrativa na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti, Paraná, inscrito CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 (SSP/PR), residente e domiciliado neste Município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro, Município de Ibaiti/PR, representada pelo Sr(a) PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.776.009-1 e inscrito(a) no CPF sob o nº 023.738.439-60..

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS

ART. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93

As alterações nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços continuados deverão observar os seguintes passos, na forma estatuída pela Lei nº 8.666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado:

Processo nº: PAD nº 26.136, datado de 14 de julho de 2023.

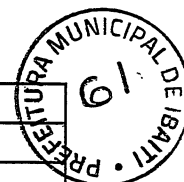
Licitação: Pregão Eletrônico de nº065/2022 **Contrato nº:** 298/2022

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
VERIFICAÇÃO INICIAL			
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 02, de 01/04/2009? <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>			
2. Consta nos autos do processo extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos precedentes (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?			
3. Quanto à vigência, foi observada a Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009? <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.</i> Contrato firmado em ____/____/____			__°TA __/__/__ __°TA __/__/__ __°TA __/__/__ __°TA __/__/__

Vigência inicial ____/____/____			
Valor inicial do contrato R\$: _____			
4. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante? (art. 30-A, §2º, II, IN 02/08-SLTI)			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
1. Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?			
2. Foi realizada pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93 e art. 30, §2º IN 02/08-SLTI).			
3. Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e art. 30-A, §§ 1º e 2º IN 02/08-SLTI).			
4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)			
5. Foi juntado o comprovante da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação? (art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e IN 02/10-SLTI)			
6. Há, na lei orçamentária do exercício de prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)			
7. Há minuta do termo aditivo?			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO			
1. Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos)?			
2. A Administração observa o limite quantitativo ou qualitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?			

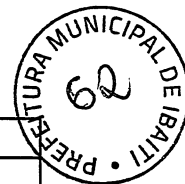
3. A Administração demonstra a inexistência de sobrepreço nos serviços acrescidos?			
4. Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso?			
5. Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?			
6. Há comprovação quanto à existência de recursos orçamentários, na hipótese de a alteração gerar aumento de despesa? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000)			
7. Há minuta de termo aditivo?			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL			
1. O contrato estabelece que o valor contratual pode ser reajustado e qual o índice aplicável? (arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93)			
2. O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta? (arts. 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01)			
3. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)			
4. Apostilamento. Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o reajuste do valor contratual realiza-se por simples apostila. Nada obstante, caso coincidente com outra alteração contratual que deva ser formalizada por meio de termo aditivo, recomenda-se a sua inclusão no respectivo aditamento contratual.			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL			
1. A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou no contrato? (art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93).			
2. Foi solicitada a repactuação pela contratada mediante a demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? (art. 5º Decreto 2.271, de 1997 e art. 40, caput, da IN SLTI nº 2, de 30.04.08)?			

3. Está atendido o requisito da anualidade, contado este da data do orçamento a que a proposta se referiu (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho) para os custos de mão de obra ou da data da proposta para os demais insumos? (arts. 2º e 3º, Lei 10.192/01, art. 5º Decreto 2271/97 e art. 37, <i>caput</i> , da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)			
4. Consta nos autos do processo a Convenção Coletiva de Trabalho que comprova a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados? (art. 40, <i>caput</i> , IN/SLTI 02/2008) ?			
5. A Administração observa no pedido de repactuação, a incidência de algum custo não previsto originariamente na proposta (art. 40, §1º IN 02/SLTI) ?			
6. Consta nos autos do processo, laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração, por meio do qual é certificado se ocorreu ou não a efetiva repercussão dos eventos majoradores dos custos do contrato na forma postulada pela contratada (art. 40, § 6º, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)?			
7. Decisão quanto ao pedido de repactuação formulado pela contratada (art. 40, §§ 3º e 5º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)?			
8. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente da repactuação? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, e art. 40, § 2º, VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08))			
9. Formalização por meio de apostilamento. Quando coincidir com a prorrogação contratual, por economia processual, será formalizada no mesmo instrumento de aditamento.			



set/23	
RUA JACOB NILMAN 35	1
RUA JUVENTINO DE MOURA BUENO 208	2
DESCENDO A RUA DO BIA NETO 132	2
RUA GERALDO SALES 10	1
RUA DO CAFÉ 255	4
RUA JONAS TEIXEIRA 34	1
RUA DO CENTRO DE EVENTOS	5
RUA JONAS TEIXEIRA 14	1
VASSORAL	22
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 187	6
SÃO ROQUE DO PICO	7
SÃO ROQUE DO BUJIO	8
RUA SÃO MIGUEL 283	3
PATRIMONIO DO CAFÉ	14
PATRIMONIO SÃO JOÃO	8
AMORINHA	28
TURMA 30	6
RUA ELIAS FADEL 2 POSTE	2
VILA GUAY	36
RUA MOISES CARLOS GOUVEIA 793	1
EM FRENTE AO EDINHO TORNEIRO	2
RUA OTAVIO MILLHER 252	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 50	1
SUB 50	5
RUA JONAS TEIXEIRA 49 BAR DO ZÉ PAULO	1
RUA JACOB NILMAN ESQUINA COM SÃO CRISTOVÃO	2
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO 450	1
ATRAS DO COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES	3
RUA AMADO FORTUNATO HEIDGUER 170	1
MARGINAL EM FRENTE AO DA LUA	5
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 570	1
RUA JOÃO GOMES 10	1
AVENIDA JD CAROLINA 68	4
PAULISTINHA	15
RUA JOAQUIM DOS SANTOS NETO 40	1
RUA VITORIO MORATELI 129	1
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 751	1
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	33
RUA ANGELO ZANINETI 114	1
RUA MIGUEL JORGE COM RUA MADRID	1
RUA DAS CHACARAS DO TIAO ALVES	3
IGREJA DO CAMPINHO	4
RONDA GRALHA AZUL	15
RUA FRITZ HEBERSTREET 165	3
RUA VANIAS ASTH EM FRENTE AO SOBRADO	2
EM FRENTE AO HOTEL AMERICA	1
RUA JORGE ROCHA SILVEIRA 255	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 139	1
EM FRENTE AO HOTEL VOLPINI	1

Antonio Carlos Dorela
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS
RG 007.887.00
Portaria 024 de 05/01/2021



ESQUINA DA PNEUCENTER	1
CONJUNTO MÃE RAINHA	9
MARGINAL EM FRENTE A AABB	6
RUA ARTUR SAMPAIO 335	1
RUA DAS BANANEIRAS	5
ESQUINA DO MONTANHA LANCHES	1
PRAÇA DO GRALHA AZUL	3
JD CAROLINA ACESSA DURANTE O DIA	4
RUA CICERO MODESTO MEDEIROS 21	1
RUA TEOFILO MARQUES 250	1
RUA PEDRO SOBRINHO EM FRENTE AO PONTO DE CIRCULAR	1
RUA SÃO CRISTOVAO 261	1
EM FRENTE AO POSTO SÃO JORGE	1
FINAL DA SÃ CRISTOVAO	1
RUA PADRE ESTEVAN PROX A ANTIGA SUBESTAÇÃO	1
RUA ABRAO FARAY 77	1
CANTEIRO PROX HOTEL AMERICA	5
AV. TERTULIANO DE MOURA PROX. LARA PINUS	3
RUA CAMPO SALES 200	1
RUA PADRE ESTEVAN ESQUINA FRANCISCO DE MELO	1
ARTUR SAMPAIO 574	1
RUA SILVÉRIO TAVARES 51	
PRAÇA JÚLIO FARAY	8
RUA MARIO DE SOUZA PINA 12	1
PRAÇA DOS VELHOS CONTATORA	5
EM FRENTE A SÉCRETARIA DA AGRICULTURA	3
EM FRENTE A AUTO ESCOLA DINAMICA	1
RUA JOAQUIM DOS SANTOS NETO 40	2
RUA JOSE XAVIER DE SOUZA 174	3
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 751	1
RUA SEBASTIAO RAZERA 30	1
AV DER	8
TRAVESSA BARRA BONITA EM FRENTE AO LANCHE DO BRAZ	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR 47	1
RUA VALDOMIRO ZANINETI	2
EM FRENTE AO ESCRITORIO DO WALTER	1
RUA JONAS TEIXEIRA 62	2
JD ATLANTA	8
RUA AMDO FORTUNATO HEIDGUER 170	5
JD. ARAUCARIA 1	5
JD ARAUCARIA 2	4
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO 450	1
EM FRENTE A PISTA DE SKATE	2
RUA DOMINICIANO TEODORO MARTINS 27	2
PARQUE INDUSTRIAL AGUA DA LIMEIRA	9
LOTEAMENTO SOPHIA	6
EM FRENTE AO TIAO ALVES N 10	3
RUA JOÃO BATISTA BALMANT FINAL	1
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1275	1
RUA ANANERI 172	

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PLANEJAMENTO
RG 9.197.877-0
Portaria 024 de 05/11/2024

RUA JAPÃO EM FRENTE AO VIVEIRO	3
RUA MARCOLINO CIPRIANO 514	2
NA BEIRA DA RODOVIA ENTRADA DO CAMPINHO	3
ESQUINA DO VIADUTO GRALHA AZUL	1
TOTAL	417

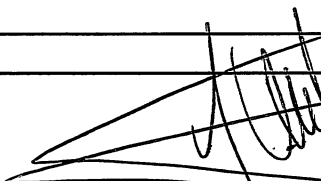


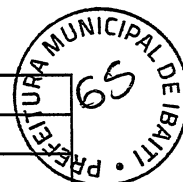
Antônio Carlos Donola
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
 OBRAS E EQUIPAMENTOS
 RG 8.997.887-0
 Portaria 024 de 05/04/2021



ago/23

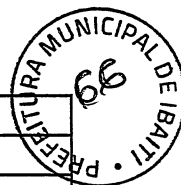
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RUA DE TRAS DA ESCOLA DO CAMPINHO	6
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS RUA PROXIMO ASSOCIAÇÃO BANESTADO	2
RUA JOÃO BALMANT 1475	1
RUA ARTHUR SANTOS	3
RUA JOSE ROBERTO MONTALDI 59	1
RUA VALDECI CARLOS BENTO 49	1
ESQUINA DA SUDATI	2
EM FRENTE A FABRICA DE SERINGA	2
VASSORAL	19
AVENIDA JD CAROLINA 68	1
SÃO ROQUE DO PICO	7
SÃO ROQUE DO BUJIO	8
EUZEBIO DE OLIVEIRA	26
PATRIMONIO DO CAFÉ	11
PATRIMONII SÃO JOÃO	6
AMORINHA	22
URMA 30	3
RUA VITORIA MORATELI 129	1
VILA GUAY	37
AVENIDA ARTUR SANTOS 82	1
EM FRENTE AO EDINHO TORNEIRO	1
CASA DO JAPONES 398 E 436	2
RUA VANIN ASTH 29	2
SUB 50	6
EM FRENTE AO TICO VILA SANTO ANTONIO	2
PRAÇA DA VILA SANTO ANTONIO	7
EM FRENTE A VELSA FINAL DA RUA	1
ATRAS DO COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES	2
EM FRENTE OFICINA DO FERNANDO	1
EM FRENTE EDC	7
AV ARTHUR SANTOS EM FRENTE A ACADEMIA	1
INSTALAR LUMINARIA COMPLETA JD CAROLINA	3
MARGINAL DEPOIS DO EDINHO TORNEIRO	1
PAULISTINHA	12
RUA DOMICILIANO MARTINS 28	1
RUA MIGUEL JORGE 197	2
RUA TRÊS AMÉRICAS COM EDMUNDO BABY 376	2
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	26
RUA AUREO PINHEIRO DE MOURA 43	1
RUA HOÃO LEANDRO DE OLIVEIRA 246	1
RUA ABRÃO FARAY 221	1
QUADRA DE ESPORTES	24
EM FRENTE A CASA DO ADEMIR	2
RUA AMADO FORTUNATO HEIDGUER 454 / 432 / 21	3
RUA VANIAS ASTH 388	1
EM FRENTE A QUADRA DO ATLANTA	3
AMORINHA	6
RUA SHIZUMA JYO INSTALADA LUMINARIA COMPLETA	1
RUA SHIZUMA JYO	1


Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9.097.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



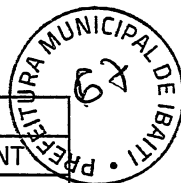
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 165	1
RUA ANGELO ZANINETI 114	1
RUA DE TRÁS DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES	3
RUA ULISSES FERREIRA DE MELO 160	1
RUA DAS BANANEIRAS	5
RUA JOÃO BALMANT EM FRENTE AO CADINHO	1
RUA JOÃO EDMUNDO CARVALHO RUA DO CAFÉ	2
JD CAROLINA ACESSA DURANTE O DIA	6
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 130	1
RUA PAULO CEZAR EZEQUIEL 21 E 12	2
RUA BENEDITO EUGENIO 72	1
BEIRA DA RODOVIA 2 POSTES	2
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 513	1
MARGINAL DO CAMPINHO	3
EM FRENTE A CASA DO TATU	1
RUA JOAQUIM DOS SANTOS NETO 40	1
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO 450	1
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 751	1
RUA SÃO JOÃO Q4LT3	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 244	1
RUA HORACIO TEIXEIRA MENDES 415	1
RUA SÃO JOÃO VASSORAL	3
EM FRENTE A AGRICULTURA	2
RUA JUVENTINO DE MOURA 208	2
RUA JACOB NILMAN 35	1
RUA ELIAS FADEL SAN RAFAEL	2
RUA JOÃO RODRIGUES 26 EUZEBIO	7
RUA JOÃO BATISTA BALMANT 1475	1
RUA MARIO EUZEBIO PROXIMO MERCADO CAMILA	1
RUA RODRIGUES DE MELO	1
RUA FORTUNATO HEIDGUER 432	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 24	1
RUA RUI BARBOSA 14	1
RUA MASSAGI OKAMURA 28	1
LOTEAMENTO RURAL TIAO ALVES	8
RUA PADRE ESTEVAN 142	1
RUA SEBASTIAO RAZERA 70	1
AV DER	4
RUA DR SERGIO GONCALVES 36	1
RUA JOAO FERRAZ ESQUINA COM SAO CRISTOVAO	1
EMILIO BUENO 236 E 288	1
RUA FRANCISCO SOARES 114	1
RUA SANTA LUZIA 426	1
JD ATLANTA	6
RUA MADRID 202	1
JD. ARAUCARIA 1	4
JD ARAUCARIA 2	3
RUA PORTUGAL 285	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR DEPOIS DO ANTIGO MERCADO CAMILA	2
RUA SÃO CRISTOVÃO ATRAS BARRACÃO PIMENTA	4

Antonio Carlos Donola
DEPARTAMENTO DE
CEPES E PROJETOS
FONE 9.097.887-0
Rua Maria 024 de 05/01/2021



PARQUE INDUSTRIAL AGUA DA LIMEIRA	6
LOTEAMENTO SOPHIA	8
RUA SAO CRISTOVAO 210	1
RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA 192	1
PRAÇA JULIO FARAY	12
RUA JUVENTINO DE MOURA NETO 299	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 518	1
MARGINAL DA LIBERATI	5
RUA BACO NATALI 63	1
RUA OTAVIO MULHER 145	1
TOTAL	421

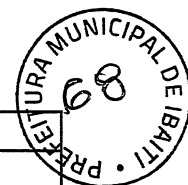
Antônio Carlos Donola
Diretor do Departamento de
Obras e Serviços Públicos
P.O. 127.951-0
Flamari, 24 de 05/04/2021



jul/23

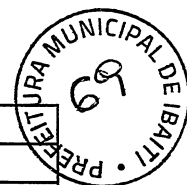
DESCRICAO	QUANT
RUA MARCOLINO CIPRIANO 65	2
RUA FRITZ HERBERTSTREET 165	2
RUA EDUARDO BABY 134	2
RUA JOSE CARLOS JACOB 10	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA	7
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	29
VILA GUAY	28
VASSORAL	19
PAULISTINHA	15
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	8
EUZEBIO DE OLIVEIRA	21
PATRIMONIO DO CAFÉ	11
PATRIMONIIIO SÃO JOÃO	6
AMORINHA	19
MURMA 30	3
ESQUINA DA ARTUR SAMPAIO 179	1
RUA 13 DE MAIO 70	1
RUA JOSE CARLOS JACOB 10	1
RUA 3 AMERICAS SUBESTAÇÃO COPEL ANTIGA	6
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL 314	1
RUA VANIN ASTH 29	2
SUB 50	3
RUA AUREO PINHEIRO PENULTIMO POSTE	1
EM FRENTE A COCA COLA PARQUE SÃO MIGUEL	2
RUA ABRAO FARAY 23	1
ATRAS DO COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES	1
RUA 13 DE MAIO 17	1
RUA ARNALDO FAIVRO BUZATO 205	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA NEIA TAXISTA	1
INSTALAR LUMINARIA COMPLETA JD CAROLINA	3
MARGINAL DEPOIS DO EDINHO TORNEIRO	1
VÍDEO DO PREFEITO	3
RUA ANDRE GOULART OLIVEIRA 189	1
VIADUTO GRALHA AZUL LM3	1
RUA JOAO BALMANT 1359	3
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL COLOR TINTAS	1
ATRÁS DO BARRACÃO DO PIMENTA 150	1
RUA PORTUGAL 231	1
POSTO SÃO JORGE	3
RUA MARIA BELÃO	3
TRAVESSA ANGELICA TEIXEIRA 70	1
EM FRENTE AO COLEGIO JULIO FARAY	1
EM FRENTE LANCHONETE KADINHO	1
CAMPEIRO	2
RUA HORACIO TEIXEIRA MENDES 415	1
RUA SHIZUMA JYO 451	4
RUA DRA FERNANDINA CASA DO LINDOMAR	3

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
E PRECATORIOS
Data: 03/07/2021
Assinatura: 05/01/2021



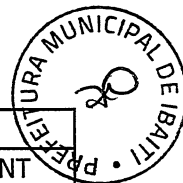
MARGINAL VILA SANTO ANTONIO PROPAGANDA FOTO MURAKAMI 3351	1
RUA BRASILIA 3615	2
RUA DO AVIVAMENTO BIBLICO ROTATORIA	2
AO LADO DA CASA 175	1
RUA PADRE ESTEVAN 1094	1
EM FRENTE AO MASTER SERVICE	1
EM FRENTE AO AUTOCENTER CINTURA	1
JD CAROLINA 68A	2
RUA FERNANDINA AMARAL GENTILE 710	1
RUA ELIAS FADEL 273	1
RUA TERTULIANO DE MOURA NETO ESQUINA MÃE DO VALDEMIR	1
EM FRENTE A FEATI	2
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR 78 E 54	2
PARA BAIXO DA SORVETONI	1
RUA FRANCISCO ZANINETI 230	1
RUA ARTHUR SANTOS DEPOIS DA CASA DO FELIPE	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 110	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 580	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 332	1
RUA RAIANE NEVES EM FRENTE A IGREJA	1
MARGINAL 276	1
RUA SHIZUMA JYO 231	2
RUA EUCLIDES MONTEIRO COM EUZEBIO RODRIGUES	2
RUA VITORIO MORATELLI 129	1
RUA DAS BANANEIRAS 550	1
LOTEAMENTO ARÃO	9
RUA DA AMIZADE 9	1
RUA DA AMIZADE 32	2
RUA ABRELINO BARBOSA RIBAS 170	1
BOM PASTOR SANEPAR	1
RUA CLEMENTE BAUM 122	2
RUA EUZEBIO RODRIGUES MELLO	4
RUA FRANCISCO ZANINETI	3
EM FRENTE A FUNILARIA DO JAKSON	2
RUA JOSE DAVID VIEIRA	2
RUA ONOFRE GOURLART DE OLIVEIRA	3
RUA MARCOLINO CIPRIANO 35	1
ESQUINA DO SERGIO	2
RUA MADRI PROX LOTEAMENTO ARAO	1
LOTEAMENTO RURAL TIAO ALVES	6
RUA BARTOLOMEU CASA NOVA	1
RUA PADRE ESTEVAN ESQUINA NHATO	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 175	1
EM FRENTE CASA DO ALEX CHACARA DIRCEU	1
RUA DR. SERGIO GONÇALVES 11	1
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL CASA DO TATU	1
RUA MEXICO 18	1
RUA PORTUGAL 231	1
JD CAROLINA	8
RUA JAIME NOGUEIRA PERTO DO BAR DA REGINA	1

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 91318730
Piedade 02/01/2021



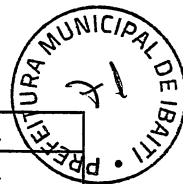
RUA MARIA TEREZA DE PAULO 361	3
AV DER	6
RUA ELIAS FADEL 292	1
RUA MILTON PEDRO DA SILVA 182	1
RUA DA AMIZADE 1002	2
RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE 750	1
RUA ELZIDIO DE SANTOS 34	1
RUA OTAVIO MILHER 145	1
RUA DA AMIZADE 9	1
PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE A LOJA QUERO QUERO	1
RUA POLICARPO FERREIRA 237	1
RUA ABRAO FARAY 15	1
ESQUINA 13 DE MAIO	1
ESQUINA DO LUIZINHO MOURA	2
RUA JOSE LOUZANO	1
JD ATLANTA	8
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 173	1
JD ARAUCARIA 1	5
JD ARAUCARIA 2	4
RUA PEDRO FERREIRA DE MELO 136	1
RUA JACOB NEUMAN 35	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 514	1
ATRAS DO SAMU	1
RUA BRASILIA 1359	1
RUA ALFREDO MARQUES 88	1
RUA JOSE LOUZANO 255	1
LOTEAMENTO SOPHIA	8
RUA RUI BARBOSA ESQUINA SAMUEL TORNEIRO	1
RUA BENEDITO EUGENIO SANTOS 72	1
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 513	1
PARQUE INDUSTRIAL SP ODONTO	11
RUA PAULO EZEQUIEL 12	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 130	1
RUA JOSE FIRMINO DE BARROS	1
RUA MIGUEL JORGE 917	1
RUA TRES AMERICAS 376	1
RUA FORTUNATO EDGUER 432	1
RUA SEBASTIÃO RAZERA 10	1
MARGINAL DA LIBERATI	9
RUA MARCOLINO CIPRIANO ESQUINA 13 DE MAIO	1
RUA ABRAO FARAY ESQUINA COM MARCOLINO 244	1
RUA DAS BANANEIRAS	5
RUA SÃO JOAO Q4 LT3	1
TOTAL	419

Antonio Carlos Dinola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
R/C 9 057 887-0
Portaria 024 de 06/01/2021



jun/23	
DESCRICAO	QUANT
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE AO KAKA	1
RUA ANTONIO OLEGARIO 115	1
RUA TEOFILO MARQUES SILVEIRA DESCENDO MM	1
PISTA SAUDE	26
EM FRENTE AO POSTO AMARANTE	3
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	29
VILA GUAY	28
VASSORAL	16
PAULISTINHA	19
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	7
EUZEBIO DE OLIVEIRA	16
PATRIMONIO DO CAFÉ	4
PATRIMONIO SÃO JOÃO	5
AMORINHA	19
TURMA 30	2
MARGINAL DESCIDA VIA DUTO VILA SANTO ANTONIO FOTO MURIKAMI	1
RUA JORGE POLICARPO 237	1
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL AO LADO DA CASA DO TATU	2
RUA MOISES CARLOS GOUVEIA 34 E 38	2
RUA NAIR MARIA MELO 426	1
RUA ABRAO FARAY 15	1
INSTALAÇÃO DE LUMINARIA JOÃO EDMUNDO	6
RUA PAULO SERGIO ARAUTO 21	1
TRAVESSA TREZE DE MAIO 70	1
IGREJA VILA SANTO ANTONIO	5
IGREJA CAMPINHOS	8
MARGINAL PROXIMO POSTO TRANSBRASILIANA EM FRENTE A CASA DA MAE DO ADRIANO	1
ESQUINA DA CASA DO NEGÃO VILA SANTO ANTONIO	2
RUA NOE DA COSTA TORRES 242	1
ESQUINA DO LUIZINHO MOURA	2
RUA CLEMENTE BAUN EM FRENTE AO SR. PESCADO	1
RUA ARTUR SANTOS ESQUINA CASA DO FELIPE	1
RUA DELEGADO ABRILINO BARBOSA RIBAS ESQUINA COM VEREADOR MANUEL DE MOURA	1
RUA SONIA MARIA MORENO ARAUJO 261 E 291 EM FRENTE AO CANTEIRO	3
RUA OTAVIO MILHER 145 ATRAS DA OFICINA DO TUBAINA	1
VILA ESPERANÇA	6
RUA JOSE FRANCISCO DE ABREU 472 ESQUINA COM SANTA LUZIA	1
PISTA DE SAUDE CAMINHADA	16
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 513	1
RUA RUI BARBOSA SAMUEL TORNEIRO	2
RUA RAYANE NEVES DA SILVA 185	1
RUA TEOFILO CECILIO DIB 142	1
RUA DELEGADO ABRILINO BARBOSA RIBAS BARRACAO DE FESTA PRETO	1
FINAL DA RUA 13 DE MAIO	1
AO LADO DA CASA DO TIAGO JOÃO EDMUNDO	1
RUA MARIA ROSA HEIDGUER 100	1
SUB 50	4

Antonio Carlos Donoia
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG-9.097.807-0
Portaria 024 de 05/01/2021



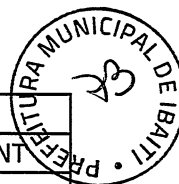
RUA ARTUR SANTOS EM FRENTE A CASA AMARELA	1
RUA SHIZUMA YO 231	1
RUA 13 DE MAIO 1000	1
RUA ABRAO FARAY 08	2
RUA PADRE ESTEVAN 640	1
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 239	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 110	1
RUA SEM SAIDA DETRAN	2
ANTIGA SERRARIA VILA SANTO ANTONIO	3
RUA MARIA TEREZA DE PAULA	2
EM FRENTE A CASA DO DECÃO	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA	2
RUA MANOEL MACEBO ESQUINA COM MARIA TEREZA 574	1
RUA MOISES CORREIA DA SILVA 245 E 263	2
AV. FERNANDINA AMARAL GENTILE	4
RUA EURI DE MOURA BUENO 188	1
RUA GERALDO SALES 85 E 97	2
RUA ABRAO FARAY ESQUINA COM VEREADOR MANUEL	1
RUA ARNALDO FORTUNATO HEIDGUER 454	1
TRAVESSA ANGELICA DO PAÇOS 37A	1
RUA ABILIO PERES 73	1
RUA 13 DE MAIO 1020	1
RUA HUMBERTO MOACIR ESQUENA ULTIMO POSTE	1
RUA SÃO CRISTOVÃO 919	1
RUA MARGARIDA FRANK PERTO DO PEDRO	1
RUA SÃO JUDAS TADEU 597	1
RUA FRANCISCO FIEL DA COSTA 454	3
RUA JAIME NOGUEIRA 29	1
RUA ANTONIO RAMOS NOGUEIRA 7	1
EM FRENTE A PNEUCENTER	1
RUA MANOEL MARTINS MACEDO	1
RUA ATRAS DA RODOVIÁRIA	1
RUA QAQUELINE BATISTA EVANGELISTA 92	1
RUA HERMENEGILDO ABUCARUS 47	1
RUA NOÉ BORGES INSTALAÇÃO DE 2 LUMINÁRIAS	2
EM FRENTE AO TRATO FEITO	1
POSTE QUEBRADO PROXIMO A BAIUKA	1
RUA ABRELINI PERES 73	1
RUA ARTUR SAMPAIO 415	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 360	1
RUA JOSE RAMOS DOS SANTOS 1000	1
DEPOIS DA KAISER	2
EM FRENTE A OFICINA DO PEQUENO	2
RUA FRANCISCO DE ABREU ESQUINA COM FERNANDINA	1
EM FRENTE A ETE SANEPAR	2
RUA ARTUR SAMPAIO 431	1
RUA CAMPOS SALES 398	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 35 50 94	3
RUA DR SERGIO GONÇALVES 11	1
RUA JUVENTIMNO ARAUJO MOURA 96	2

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PLANEJAMENTO
RUA C. 1-0
11/2021



RUA PORTUGAL 243	2
AV. DER	6
RUA ERASMO BRAGA 231	1
EM FRENTE AO CARLINHO FABRICA DE MOVEIS	2
RUA NICOLAU MIKZA 301	1
ROTATORIA DU SOL	2
RUA PEDRO REIS 103	1
POSTE ORNAMENTAL PARANÁ	5
RUA ABRAO FARAY 9	1
RUA MARIO GOUVEIA ESQUINA DO MATO	1
PRAÇA DO VELHOS	4
RUA JOÃO FERRAZ DESCENDO	3
PADRE ESTEVAN CASA DO TROPEÇO	2
AV. PRINCIPAL JD. CAROLINA	6
RUA DOMINICIANO TEODORO MARTINS 27	1
RUA SEBASTIÃO RAZERA 1 POSTE AS DIREITA	1
RUA 9 DE JULHO 256 PROX A CAPELA	1
RUA 13 DE MAIO 32	1
RUA ABRELINO B. RIBAS 27	1
ESQUINA DA ESCOLA TÉCNICA	2
RUA ANTONIO OLEGARIO EM FRENTE AO BAR	1
LOTEAMENTO DO ARAO	12
ATRAS DO SAMU	1
MARGINAL EM FRENTE A AAB B	9
EM FRENTE A PITANGUEIRAS	1
PARQUE INDUSTRIAL	5
ESQUINA DO MAURICIO IMPLEMENTOS	1
EM FRENTE A ESCOLA JULIO FARAY	2
MARGINAL 153 EM FRENTE A SP	3
RUA VALDOMIRO ZANINETI 252	2
PRACA JULIO FARAY	4
RUA EURICA HEIDGUER 128	1
RETIRADA DE POSTE RODOVIARIA	3
RODOVIÁRIA REFLETORES	5
TOTAL	424

Antonio Carlos Borloli
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9 097 887 9
Portaria 034 de 03/01/2021



mai/23

DESCRICAO	QUANT
RUA ANANIAS COSTA 262	1
RUA ABRAAO FARAY 8	1
RUA ARTUR SAMPAIO 52	2
PISTA SAUDE	16
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA EM FRENTE AO EDSON	2
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	37
VILA GUAY	29
VASSORAL	13
PAULISTINHA	9
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	3
EUZEBIO DE OLIVEIRA	21
PATRIMONIO DO CAFÉ	5
PATRIMONIO SÃO JOÃO	9
AMORINHA	23
MÃE RAINHA INSTALAÇÃO	2
RUA PEDRO DA SILVA REIS 103 - INSTALAÇÃO	1
ROTATÓRIA DO DUSOL	4
BAIRRO GRALHA AZUL DESCIDA PARA RUA ARTUR	5
ANANIAS COSTA EM FRENTE DELEGACIA	1
RUA MARIO GOUVEIA PERTO DA CHACARA JEIEL	1
RUA LEVI DE MOURA BUENO INSTALAÇÃO	1
INSTALAÇÃO DE LUMINARIA PISTA SAUDE	2
EM FRENTE A INTEGRADA	3
RUA ARTUR SANTOS EM FRENTE AO PORTAO DE ZINCO	1
EM FRENTE AO GUINCHO	1
ESQUINA DA MARGINAL HOTEL MORAES	1
RUA TEOFILO CECILIO DIB 142	1
RUA 13 DE MAIO COMEÇO JOAO EDMUNDO	1
RUA DE TERRA AO LADO DA CASA DO TIAGO	1
OTEAMENTO TIAO CHACARAS	4
RUA JOSE CLAUDOMIRO GONÇALVES CASA DO GREMIO	1
ESQUINA DO VIADUTO GRALHA AZUL	2
ARTUR SANTOS CASA AMARELA	1
ESQUINA DA CASA DO FELIPE	2
RUA SHIZUMA YO131	1
VILA ESPERANÇA	6
RUA 13 DE MAIO 1000	1
PISTA DE SAUDE CAMINHADA	19
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 554	1
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE AO CEMITERIO	1
RUA PEDRO FERREIRA MELO 12	1
RUA VEREADOR VANIAS ASTH 105	1
TRAVESSA BARRA BONITA 90	1
RUA FRANCISCO ZANINETI COM JOSE CORREIA MENDES	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 205	1
RUA VANDERICO NOGUEIRA 70	1
EM FRENTE A OFICINA DO NICOLAU	1

Antonio Carlos D'Amorim
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
R.S. 9.091/88710
Portaria 024 de 05/01/2021

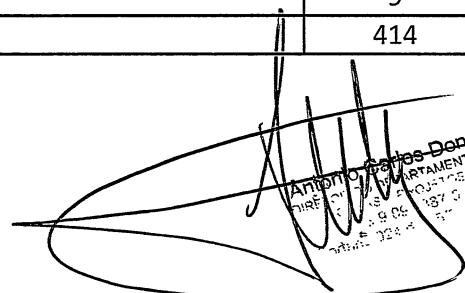


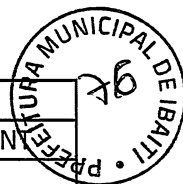
RUA JOÃO FERRAZ 11	1
RUA BENEDITO MARQUES 9	1
RUA CIPRIANO CARNEIRO 11	1
ANGELO ZANINETI 339	1
Q 20 LT 01 MAE RAINHA	1
EM FRENTE A EDC	2
RUA ARTUR SAMPAIO 291	1
SUPER POSTE PISTA SKATE	2
RUA CAMPO SALES ESQUINA COM PARANA	1
AO LADO DO BILAO DO SIDNEY ROBIS 223	1
EM FRENTE A AGRO GALAXY	1
RUA PORTUGAL 1 POSTE	1
RUA CANADA 1 POSTE	1
EM FRENTE A BORRACHARIA DO PAPAI	1
TRAVESSA DARIN	1
RUA PORTUGAL 22	1
RUA ARTHUR SAMAPIO 82	2
FINAL DA RUI BARBOSA DEPOIS DO CEMITERIO	1
EM FRENTE A IGREJA DEUS É AMOR	1
SÃO JOÃO DO PARAISO	16
PROXIMA A CASA DO TINIL PISO NA PAREDE	1
RUA ARNALDO FAIVRO BUSSATO 231	1
RUA DA AMIZADE 249	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS PROX A CHACARA	1
RUA PEDRO HONORIO 14	1
RUA PORTUGAL 243	1
RUA JOÃO FERRAZ 03	1
RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE 803	1
EM FRENTE A IGREJA VILA SANTO ANTONIO	1
RUA FRANCISCO DE ABREU 716	1
PERTO DO POSTO SAUDE CENTRAL	1
RUA JUVENTINO DE MOURA NETO 148	1
TURMA 30	3
RUA MEXICO 18	1
RUA PORTUGAL 231	1
EM FRENTE AO COLEGIO JULIO FARAY	2
EM FRENTE A TORNEARIA JUNINHO	1
EM FRENTE METALURGICA BASA	1
EM FRENTE A LAVOAGRO	1
RUA SÃO JUDAS TADEU 362	2
RUA AFONSO RIBEIRO DE ALMEIDA 10	2
RUA EUCLIDES MONTEIRO 77 E 250	2
RUA 9 DE JULHO ULTIMO POSTE	1
MÃE RAINHA	2
RUA MOISES GOUVEIA 631	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA NETO 212	2
RUA DAS BANANEIRAS 242	1
RUA ANTONIO GUILHERME 84	1
RUA JOSE AVELIMNO INOCENCIO	2
EM FRENTE A CASA DO SIMAURO	1

Antonio Carlos Gonola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E MANUTENÇÃO
RUA 03 718 710
Portaria 04 de 05/01/2021



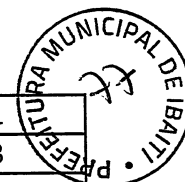
RUA FRANCISCO FIEL CONTANO 454	1
13 DE MAIO COM TRAVESSA DARINS	1
RUA TEOFILO MARQUES 363	1
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 320	1
RUA PRINCIPAL DA AMORINHA	14
EM FRENTE AO COLEGIO AMORINHA	1
RUA JONAS TEIXEIRA 300	2
RUA SALUSTIANO MENDES 3 CASA	3
EM FRENTE A CASA DO TAIDE	1
CLEMENTE BAUN 69	1
RUA PADRE ESTEVAN 1008	2
RUA RENERIO ELIAS LEITE 79	1
RUA SÃO CRISTOVAO FINAL	2
RUA SÃO JUDAS TADEU 263	1
JD ARAUCARIA I	5
RUA ANTONIO GUILHERME 840	1
RUA ARTHUR SAMPAIO 82	1
MARGINAL EM FRENTE A ABB	8
MARGINAL 153 EM FRENTE A SP	5
AV. DER	9
PRACA JULIO FARAY	8
PRAÇA DO VELHOS	4
POSTE ORNAMENTAL ESQUINA MM	5
RODOVIÁRIA	9
TOTAL	414


Antonio Carlos Donola
Diretor do Departamento de
Fiscalização e Controle
Data: 18/04/2018
Assinatura: 18/04/2018



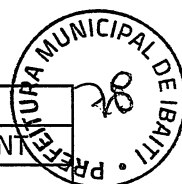
abr/23	
DESCRICAO	QUANT
ABRAN FARAY C/ EMILIO BUENO MORAES 912	1
RUA BENEDITO DA SILVA 582 E 492	2
RUA PEDRO BUENO FILHO 81	1
RUA LUIZ VIDAL EM FRENTE A CASA DA MÃE DO VALDEMIR	1
RUA DA AMIZADE 164	1
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	27
VILA GUAY	39
VASSORAL	8
PAULISTINHA	6
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	3
EUZEBIO DE OLIVEIRA	21
PATRIMONIO DO CAFÉ	6
PATRIMONIO SÃO JOÃO	19
AMORINHA	27
RUA DA AMIZADE 177	1
EM FRENTE A CASA DO MECANICO NENENZÃO	2
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL 908	1
RUA VER. JOSE DE MOURA COM A ANANIAS COSTA	1
ANANIAS COSTA EM FRENTE DELEGACIA	1
RUI BARBOSA EM FRENTE LOJAS QUERO QUERO	1
RUI BARBOSA EM FRENTE AO CEMITÉRIO	1
RUI BARBOSA EM FRENTE PROJETO PIA	1
RUA JOSE LUCINDA 14	3
RETIRADA E INSTALAÇÃO QUADRA PETEZÃO	24
RETIRADA E INSTALAÇÃO ATLANTA	27
RUA JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO 361	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS ESQUINA COM A IGREJA CONGREGAÇÃO 249	1
RUA AUREO PINHEIRO 151	1
RUA JUVENTINO DE MOURA NETO 175	1
LOTEAMENTO TIAO CHACARAS	5
RUA MARCOLINO CIPRIANO 175	3
RUA MARIA BISCAIA 92	1
RUA DE TERRA AO LADO DA CASA DO TIAGO	1
RUA OLAVIO RIBEIRO DA SILVA 35	3
RUA 13 DE MAIO	2
VILA ESPERANÇA	3
RUA OLAVIO RIBEIRO 179	1
PISTA DE SAUDE CAMINHADA	26
RETIRADA DE LUMINÁRIA DE LED PARA GARANTIA	18
CAMPO SALES 231	1
RUA PEDRO FERREIRA MELO 150	1
RUA JOVINO CARLOS PINTO 10	4
JARDIM CAROLINA AV. DIEGO SUCHI	3
RUA DO CAROLINA EM FRENTE N 151	1
RUA DA CASA DO HELINTO COLIBRI	2
EM FRENTE A EDC	3
EM FRENTE A OFICINA DO DALUA E 74 E JOAO AUTO ELETRICA	5

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9.097.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



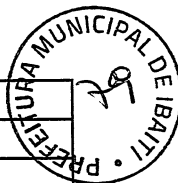
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 492	1
RUA SÃO CRISTOVAO 907	3
RUA CARLOS BABY 17	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 375	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO COM 13 DE MAIO	1
BOM PASTOR RUA DA CLEIDE PENULTIMO POSTE 21	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA COM 13 DE MAIO	1
MARGINAL DO ESCADÃO BR 153	1
RUA DO SG PAULO	3
RUA SÃO CRISTOVAO 918	1
RUA PEDRO FERREIRA E MELO 150	3
RUA JOSE DE MOURA BUENO 120	1
RUA ANGELO ZANINETI 9 E 12	1
RUA JOÃO BATISTA BALMANT ESQUINA ROTATORIA	1
TRAVESSA DARIN	3
EM FRENTE A INTEGRADA	2
ESQUINA RUA FRANCISCO RODRIGUES COM PADRE ESTEVAN	1
TURMA 30 EM FRENTE A CONGREGAÇÃO	1
RUA ANTONIO GUILHERME SHURT 84	1
RUA SÃO JUDAS TADEU 263	1
RUA ARTUR SAMPAIO 82	1
RUA HELENA GUPIO Q12LT16	1
ROTATORIA DUSOL	4
RUA JOSE INOCENCIO 111	1
RUA FRANCISCO FIEL DA COSTA 454	1
RUA JOSE AVELINO INOCENCIO	3
ESCOLA TÉCNICA	7
RUA BENEDITO DA SILVA 380	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 554	1
EM FRENTE AO BOMBEIRO	1
EM FRENTE A BIBLIOTECA	1
REFLETORES DA RODOVIARIA	5
RUA RENERIOS ELIAS LEITE 79	2
RUA SÃO CRISTOVAO 707	1
RUA JOAO SOARES 39413	1
JD ARAUCARIA I	5
RUA JOSE FERNANDES CARVALHO 232	1
RUA NOE DA COSTA TORRES 170	1
MARGINAL EM FRENTE A ABB	5
MARGINAL 153 EM FRENTE A SP	6
AV. DER	6
PRAÇA JULIO FARAY	5
PRAÇA DO VELHOS	2
SUB 50 INSTALADAS NOVAS	16
SUB 50 MANUTENÇÃO	3
TOTAL	427

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
R.S. 9097 887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



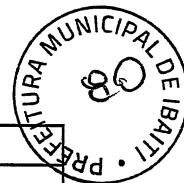
mar/23	
DESCRICAO	QUANT
RUA JULIO BARBOSA RIBAS ESQUINA DA IGREJA	1
RUA MANOEL MARTINS MACEBO 249	1
RUA AUREO PINHEIRO MOURA 151 P/ BAIXO DA ESCOLA COHAPAR	1
RUA JUVENTINO ANTONIO DE MOURA NETO 175	3
RUA MARCOLINO CIPRIANO 175	1
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	27
VILA GUAY	32
VASSORAL	15
PAULISTINHA	7
SÃO ROQUE DO PICO	3
SÃO ROQUE DO BUJIO	5
EUZEBIO DE OLIVEIRA	13
PATRIMONIO DO CAFÉ	7
RUA DALUCINDO GRALHA AZUL 14	3
EM FRENTE AO HOTEL VOLPINI	1
RUA JOVINO CARLOS PINTO - MONALISA	6
RUA PEDRO FERREIRA DE MELO 150 CASA LARANJA	1
RUA CAMPO SALES 99 ESQUINA PR[EDIO AGNALDO	1
RUA JOAO BATISTA BALMANT 393	1
ROTATORIA MECANICA BRASIL	2
CAROLINA 49	1
CAROLINA 150 CONSTRU;ÃO	1
RUA ABILIO PERES 720	1
RUA ERASMO BRAGA 28	1
RUA CESAR LOPES ULTIMO POSTE	1
RUA PROFESSORA MARGARIDA 560	1
RUA SHIROHOSSOMI 146	1
RUA BRASILIA TERRENO BALDIO	2
RUA ANCHIETA ESQUINA	1
RUA SÃO BARTOLOMEU 166	1
LOTEAMENTO TIAO CHACARAS	16
RUA JOÃO BENEDITO 198/365/314/476/576	5
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 84	1
RUA ITALIA EM FRENTE AO MAURICIO	2
RUA CLEMENTE BAUN P. PL BAR BEAR	1
RUA CLEMENTE COM OTARICO BUENO	1
RUA CLEMENTE BAUM 2 POSTE EM FRENTE SEMEI	1
RUA CLEMENTE BAUN ULTIMO POSTE	1
RUA NILSON DE BUENO COM EUZEBIO	1
RUA EUZEBIO R. MELO 110 E 231	2
RUA MASSAGI OKAMURA 68	1
PRA;A DA VILA SANTO ANTONIO	12
RUA RAYANE NEVES SILVA COM JOSE ROBERTO MONTALDI	1
RUA ANTONIO CARLOS SHURENK ESQUINA RUI BARBOSA 64	1
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE TORNEARIA SAMUEL	1
RUA SÃO MIGUEL ESQUINA COM CARLOS VIDAL	1
RUA MARGINAL BR 153 ESQUINA MEC TRANSBRASILIANA	3
MARGINAL 153 3 POSTE IGREJA DEUS E AMOR	1

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E MANUTENÇÃO
PORTARIA 024 DE 05/03/2021



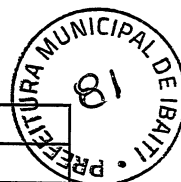
RUA SUZUMA SHO 400	1
RUA JOSE MONTALDI 346	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 111	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 600	1
DESCENDO RUA DO PACAS 169	3
RUA SERRA DOURADA DR. SERGIO GONSALES 1 POSTE	1
RUA EURICA HEIDGUER COM ABIEL JOSE MARTINS	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 554	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 518	1
RUA JULIO BARBOSA COM PEDRO SOBRINHO	1
SAMU	12
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 84	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 2 POSTE	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 49 E 491	2
RUA MANOEL MARTINS 2 QUADRA DESCENDO A ESQUINA DE BAIXO	1
VIRANDO O POSTO DE SAUDE COHAPAR 1 POSTE	1
RUA EURICA HEIDGUER ESQUINA COM MARIA TEREZA	1
RUA ALEXANDRE LEAL ULTIMO POSTE	1
RUA ROBERTO DE LIMA COM JOSE DOMINGOS DE ABREU	1
RUA NOEL BORGES 230	1
RUA ALVARO 103	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 115	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR EM FRENTE AO CREA	1
RUA JOAO FERNANDES DE CARVALHO 84	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 231	1
RUA VITORIO MORATELI 3 POSTES	3
RUA OSEIAS NESTOR MENDONÇA 3 POSTE	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL 987	1
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 422	1
RUA ORLEY BARBOSA RIBAS 443	1
RUA JONAS MARQUES 362	1
RUA JONAS MARQUES PERTO DA QUADRA	1
RUA 13 DE MAIO EM FRENTE ETE SANEPAR	2
VILA ESPERANÇA	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA DA IGREJA ASSEMBLEIA	2
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE A ESCOLA	1
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO 117	1
RUA RUI BARBOSA 136	1
EM FRENTE AO RESTAURANTE DO GAUCHO	3
RUA CAMPO SALES 326	1
RUA CAMPO SALES EM FRENTE A TORRE DA TIM	1
RUA PADRE ESTEVAN 626	1
ESQUINA OFICINA DO HINHATO	1
RUA ANANIAS COSTA 644	1
RUA JOSE CORREIA MENDES 133	1
RUA RUI BARBOSA 980	1
RUA ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA 314	1
RUA DELEGADO ABRILINO BARBOSA RIBAS 170	1
RUA JOAO BALMANT 10	1
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA COM TEOFILO MARQUES	1

Antonio Carlos Donola
Secretário Municipal de Ibatí
RUA SERRA DOURADA 70
CEP: 13.120-000
FONE: (11) 3311-1221



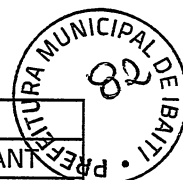
EM FRENTE A AAB	6
RUA BRASILIA CASA BRANCA	1
RUA RUI BARBOSA FARMACIA VILAS BOAS	1
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE A SERRALHERIA	1
RUA JOAO BALMANT EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO TRATO FEITO	1
RUA JOAO BALMANT 2 POSTE ANTES DO ANTIGO BICHEIRO	1
RUA MOACIR SQUENA ULTIMO POSTE	1
RUA MOACIR SQUENA DEPOIS DO CACHORRO QUENTE DO JOEL	1
AV. DER	5
RUA JOAQUIM NETO PROXIMO HOTEL ATLANTA	1
RUA ELIAS FADEL 70	1
RUA PEDRO HONORIO 720	1
RUA NAIR BUENO 1 POSTE AO LADO DO POSTO DE SAUDE	1
RUA ELIAS FADEL 30	1
RUA GENOVENA MASKOSKI 20	1
RUA ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA 68	1
RUA ELIAS FADEL AO LADO MECANICA TRANSBRASIL	1
EM FRENTE AO PORTAO DA MECANICA TRANSBRASIL	1
MARGINAL 153 EM FRENTE A SP	5
POSTE EM FRENTE AO BIA EVENTOS	1
RUA ANTERO CORREIA PENULTIMO POSTE	1
TURMA 30	3
PRACA JULIO FARAY	7
PRAÇA DO VELHOS	4
RUA ANTONIO SEVERINO ULTIMO POSTE	1
2 POSTES UM AO LADO DO OUTRO ESQUINA RUA ANTONIO SEVERINO	2
EM FRENTE A CLINICA DR WALTER	1
ULTIMO POSTE ESQUINA DEPOIS DA FEATI	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR ESQUINA CARLOS MENDES	1
RUA CARLOS DINIZ EM FRENTE AO BAR DO OSNI	1
ULTIMA RUA DO JD SOPHIA	1
DOIS ULTIMOS POSTE COM A LARA PINIS	2
RUA ALVARO FERNANDES14	1
RUA MAURO OLEZIO DE ALMEIDA ULTIMO POSTE EM FRENTE A PILHA DE TIJOLOS	1
3 POSTES NA PRIMEIRA TRAVESSA SEM CALÇAMENTO JD CALIFORNIA	3
3 POSTE EM FRENTE AO PORTAO DO ACAMPAMENTO PRESBITERIANO	3
JD CALIFORNIA DIREITA DA COLIBRI FINAL DA RUA	1
RUA JOVINO CARLOS PINTO PENULTIMO POSTE	1
JD CALIFORNIA RUA 1 ANTEPENULTIMO E ULTIMO	1
3 POSTES RUA JOVINO CARLOS	1
RUA JOVINOCARLOS DESCE BARRACAO JACOMINI	2
RUA IRENE ALBERGONI ULTIMO POSTE	1
RUA IRENE ALBERGONI 1 POSTE	1
EM FRENTE A SECRETARIA DA AGRICULTURA	4
EM FRENTE A ENTRADA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA ATRAS DO PATIO	1
EM FRENTE A STILUS MOVEIS	1
RUA PRINCESA IZABEL ESQUINA COM ANTONIO	1
RUA JOSE FORTUNATO HEIDGUER 876	1
RUA CESARIO LOPES 28	1
RUA HELENA GURPIAN RUIZ 68	1

Antonio Carlos Dória
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
PC nº 01.188-1
Portaria 024 de 05/01/2021



RUA ABRAO FARAY ESQUINA COM ANTONIO JUVENTINO DE MOURA	1
RUA CAMPO SALES EM FRENTE A OBRA DA SANEPAR	2
RUA JOSE CORREIA MENDES 152	1
RUA JOSE CORREIA MENDES ESQUINA COM EMILIO BUENO	1
VILA RURAL DO PATRIMONIO DO CAFÉ	3
RUA EMILIO BUENO LUMINARIA VIRADA	1
RUA ALFREDO MARQUES 157	1
RUA DA ASSOCIAÇÃO BANESTADO PENULTIMO POSTE	1
RUA ARTUR SAMPAIO AO LADO MERCADO JAIR	1
EM FRENTE AO SR. PESCADO	1
RUA JOSE FERREIRA HEIDGUER 34	1
RUA ARTHUR SAMPAIO 126	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO PENULTIMO POSTE	2
RUA JOAO BENEDITO 476	1
RUA JOAO BENEDITO 365	1
CENTRO DE EVENTOS	7
RUA JOAO BENEDITO 198	1
RUA JOAO BENEDITO 314	1
SUB 50	2
RUA JOAO BENEDITO 576	1
RUA ALEXANDRE LEAL PRIMEIRO POSTE	1
RUA PARNA 582	1
RUA JOSIMO ALVES CARNEIRO 16-A	1
RUA ALDACIR LOIOLA 91	1
RUA ANA NERI 174	1
RUA BELA VISTA 29	1
RUA VITOR BERNARDO 26	3
RUA LAURENTINO 192	1
RUA TRAVESSA 13	1
RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA 35	3
RUA ABRAO FARAY 565	1
RUA LAZARO BRAZ 27	1
RUA CARLOS BABY ULTIMAS CASA	2
RUA FRITZ HEBERSTREET 165	1
RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS 27	1
RUA SÃO CRISTOVAO ATRAS DO PIMENTA	4
RUA JORGE POLICARPO 49	2
RUA CICERO MODESTO 21	3
EM FRENTE AO POSTO DO PADRE	1
RUA JOSE 14	1
TOTAL	410

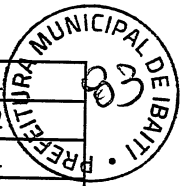
Antonio Carlos Donola
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS
R.S. Nº 097 887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



fev/23

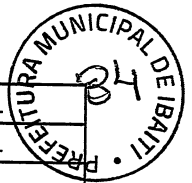
DESCRICAO	QUANT
EM FRENTE AO ANTIGO FERRO VELHO DER	2
RUA JOÃO RIBEIRO DE ALMEIDA 83	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 157	1
RUA VALDECIR CARLOS BENTO 47	1
RUA ERICA HEIDGUER 59	1
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	29
VILA GUAY	18
VASSORAL	24
PAULISTINHA	8
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	3
EUZEBIO DE OLIVEIRA	24
PATRIMONIO DO CAFÉ	5
ESQUINA DO EDINHO TORNEIRO	2
EM FRENTE AO HOTEL VOLPINI	1
ESQUINA DA AGROPECUARIA	1
EM FRENTE A IGREJA CASA DO CORUJA	1
BACO NATALI ESQUINA	2
EM FRENTE A PRAÇA VILA SANTO ANTONIO	1
RUA MASSAJI OKAMURA 184	1
RUA SÃO CRISTOVAO 915	5
DESCENDO O BAIXINHO VIRANDO 232	1
AV. DER 1215	1
RUA EUCLIDES MONTEIRO 188	1
DESCENDO A CHACARA DO TIAO ALVES 1 POSTE	1
ESQUINA DE BAIXO DO EDINHO TORNEIRO	1
RUA SÃO JUDAS TADEU ESQUINA	2
RUA JOSE FERREIRA EIDGUER 232	1
ESQUINA SEU LAZINHO	1
PROXIMO A RUA COLINAS	2
SERRA DOURADA EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS	3
DESCENDO TRANSBRAZILIANA VIRANDO A ESQUINA	2
RUA LAZARO BRAZ DA SILVA 27	1
RUA ATRAS DO ALMOXARIFADO	9
RUA FRANCISCO RODRIGUES MELO 450	3
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 360	1
RUA ARTHUR SAMPAIO 465	1
RUA SANTO INACIO 195	1
ESQUINA DA PREFEITURA PISCANDO	1
RUA SÃO CRISTOVAO 1028	1
RUA PRINCESA IZABEL 175	2
RUA ANTONIO OLEGARIO DA CUNHA 15	1
EM FRENTE AO BAR DO NEREU 76 E 88	2
RUA PEDRO ONORIO 15	2
RUA DA AMIZADE 164	1
RUA ABILIO PEREZ 236	1
RUA DO ELTON COLIBRI JD. CALIFORNIA	3
RUA VALDOMIRO ZANINETI 171	1

Antonio Carlos Donola
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
21



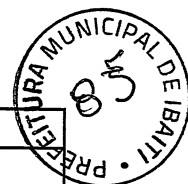
RUA CARLOS MARIA DINIZ 93	1
RUA LUIZ VIDAL 316	2
RUA DA ALEGRIA 14	1
RUA JOSE CARLOS MENDES 104 / 92 / 130 / 20	4
RUA ANTENOR ARAUJO BUENO 40	1
RUA GERALDO SALES VIEIRA 85	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 45	1
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL 908	1
RUA VITORIO MORATELI EM FRENTE AO ELIEZER E VIRANDO A DIREITA DESCENDO	3
RUA SÃO CRISTOVAO 919	1
INSTALACAO DE DOIS BRACOS NA AMORINHA	2
RUA OTAVIO MILHER 299	1
RUA PEDRO ONORIO RODRIGUES 14	1
RUA SOFIA COSKOVIC 172	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR 251	1
RUA ANTONIO GUILHERME SCHUTE 100	1
SUB 50	4
RUA VITORIO MORATELI 17 COQUEIRO	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE A ACADEMIA PROX ROTATORIA DOSOL	1
RUA LEONIDAS SAMPAIO MALAQUIAS 198	1
RUA PEDRO JOSE QUADRO	1
RUA VEREADOR ALBERTO ESQUINA 130	1
RUA VANIAS ASTH 248	1
RUA RIO GRANDE DO SUL	1
RUA ANA NERY 85	1
RUA PEDRO SOBRINHO 1750	1
ABRELINO BARBOSA RIBAS 515	1
RUA IRENE ALBERGONI PRIMEIRO E ULTIMO POSTE	2
JARDIM CAROLINA PENULTIMO POSTE PROX A ROTATORIA	1
AMORINHA + VILA RURAL	11
RUA ANTONIO SEVERINO RUA SEM SAIDA	1
AV. JD CAROLINA 49	2
RUA JOSE FORTUNATO EDGUER 876	1
RUA CEZARIO LOPES 28	1
RUA HELENA GULPION 68	1
RUA ABRAAO FARAY ESQUINA COM ANTONONIO JUVENTINO	1
MARGINAL EM FRENTE A SP	6
RUA CAMPO SALES EM FRENTE OBRA SNP	2
RUA JOSE CORREIA MENDES 152	1
RUA JOSE CORREIA MENDES COM	1
RUA EMILIO BUENO MORAES AO LADO TERRENO BAUDIO	1
RUA EMILIO BUENO DE MORAES 573	1
RUA EMILIO DE MORAES AO LADO DO SOBRADO VIRAR LUMINARIA	1
RUA JOSE FERRERIA EIDGUER 34	1
MAE RAINHA	6
RUA EM FRENTE A ASSOCIAÇÃO DO BANESTADO	1
RUA ALFREDO MARQUES ESQUINA COM ONOFRE GOULART	1
RUA ALFREDO MARQUES 157	1
RUA ARTHUR SAMPAIO MERCADO JAIR	1
RUA ARTUR SAMPAIO 126	1

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS
RG 03/7487-0
Portaria nº 05/01/2021



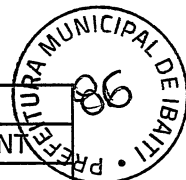
EM FRENTE AO CREA	1
CANTEIRO CENTRAL 1 POSTE MARGINAL	1
ESQUINA ELIAS FADEL	1
MARGINAL EM FRENTE A LIBERATI	5
AREA VERDE	9
RUA 13 DE MAIO ESQUINA EM FRENTE A IGREJA	1
EM FRENTE A OFICINA DO PEQUENO JOAO EDMUNDO	1
EM FRENTE A EDC	2
EM FRENTE AO DA LUA	2
EM FRENTE A VIDRACARIA RODRIGUES	2
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL ESQUINA DA SANEPAR	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTE EM FRENTE A VIRACARIA E AUTO ELETRICA	2
EM FRENTE AO CENTRO DE EVENTOS	3
RUA MANUEL MARTINS MACEBO 12	1
POSTE REPUBLICANO PARANA	5
PRACA DOS VELHOS	5
RUA PEDRO BUENO FILHO ESQUINA COM CARLOS MERIS	1
INSTALACAO DE LUMINARIAS PQ INDUSTRIAL	34
RUA CICERO MARTINS CAMPINHOS	1
TURMA 30	2
PRACA JULIO FARAY	12
PROX AO CEMITERIO CAMPINHOS	1
RUA JOSE LUCINDA 14	1
RUA PEDRO BUENO FILHO 81	1
PROXIMO AO MERCADO Z[E MENDES ESQUINA	1
EM FRENTE A CLINICA CAROLINA	1
RUA LOTEAMENTO DE CHACARA TIAO ALVES	16
ULTIMO POSTE DEPOIS DA AV TERTULIANO	1
RUA JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR ESQUINA CARLOS MENDES	1
EM FRENTE AO BAR DO OSNI RUA CARLOS DINIS	1
ULTIMO POSTE RSIDENCIAL SOFIA PERTO DA LARA PINUS	1
ALVARO FERNANDES BATISTA 14	1
RUA MAURO OLEZIO DE ALMEIDA EM FRENTE A CONSTRUÇÃO PILHA DE TIJOLOS	1
RUA ABRELINO BARBOSA RIBAS 20	1
RUA ELIAS FADEL 237	1
RUA JOVINO CARLOS PINTO PROX A CASA DA MONALISA	5
RUA JOAQUIM S. NETO TERRENO BAUDIO	1
RUA ELIAS FADEL 70	1
RUA NAIR BUENO MAGALHÃES AO LADO POSTO SAUDE	1
RUA PEDRO ONORIO 720	1
RUA ELIAS FADEL 30	1
RUA ANTONIO SEVERINO 68	1
RUA GEOVANA MASCOVOSK FADEL 20	1
RUA ELIAS FADEL EM FRENTE A OFICINA	1
RORATORIA DO TRANSBRASILIANA	1
EM FRENTE AO PORTAO TRANSBRASILIANA	1
POSTE EM FRENTE AO BUFFET BIA NETO	1
RUA ANTONIO SEVERINO PENULTIMO POSTE	1
RUA SÃO CRISTOVAO 805	5
EM FRENTE AO PATIO DA AGRICULTURA	

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RUA S. CRISTOVAO 805
Portaria 024 de 03/01/2021



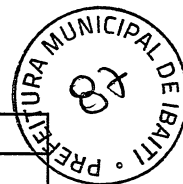
EM FRENTE A STILLUS MOVEIS	2
RUA BRASILIA 134	1
VILA RURAL DO PATRIMONIO DO CAFÉ	3
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA MEIO DA QUADRA	1
RUA ARTHUR SAMPAIO ESQUINA BAR DO JAIR	1
RUA EUZIRA MONTALDI 132	1
RUA JOSE DEE LUNCINDO 14	1
RUA ARTHUR SAMPAIO 260	1
RUA OLAVO RIBEIRO 179	1
RUA JOSE FERNANDES DE CARVALHO 361	1
TOTAL	426

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS E OBRAS DE
RUA 25-4 RUA 30-4 2021



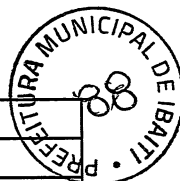
jan/23	
DESCRICAO	QUANT
RUA CARLOS GOLVEIA 873	1
RUA FRANCISCO ZANINETI 32	1
RUA ABILIO PERES 236	1
RUA SEBASTIAO RAZERA 77	1
RUA TEOFILO DIB 435	1
DIVERSAS RUAS CAMPINHO	37
VILA GUAY	17
VASSORAL	13
PAULISTINHA	7
SÃO ROQUE DO PICO	5
SÃO ROQUE DO BUJIO	4
EUZEBIO DE OLIVEIRA	9
PATRIMONIO DO CAFÉ	6
RUA OLAVO RIBEIRO ESQUINA COM BANEDEIRANTES	2
RUA TEOFILO MARQUES 41	1
RUA TEOFILO MARQUES 79	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 41	1
ULTIMA RUA BEIRANDO O MATO JD. PEROLA 15 - 164	2
RUA ONOFRE GOULART 258	1
RUA LAURENTINO 454	1
RUA BANDEIRANTES 25	1
RUA NILO SAMPAIO 645	1
RUA OLAVO RIBEIRO DA SILVA 14	1
RUA JOSE ALBERTING XAVIER 813	1
RUA BENEDITO DA SILVA 261	1
RUA TEOFILO MARQUES EM FRENTE AO LADO DO PREDIO	1
EM FRENTE AO CREA	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 554	1
RUA JONAS TEIXEIRA 392	1
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE AO CEMIT[ERIO	1
RUI BARBOSA ESQUINA SOBRADO VERDE POLICIAL	1
RUA PEDRO FERREIRA DE MELO 12 E ULTIMO POSTE	2
RUA VEREADOR ASTH 105	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA COM VER. AST	1
RUA 13 DE MAIO	6
PISTA SAUDE SUPER POSTES	27
RUA SHIROZOMI 94	1
RUA VANDERICO NOGUEIRA 22	1
RUA ORLEI BARBOSA RIBAS DEPOIS DO ROGERIO	2
EM FRENTE A KAISER 83	1
RUA ALVORADA 23	1
ESQUINA DO EDINHO TORNEIRO	1
EM FRENTE AO ARGEL	1
VIRANDO JUNIOR DO PASTEL	1
EM FRENTE AO HOTEL VOLPINI	1
MARGINAL ESQUINA EDINHO	1
RUA EURICA HEIDGUER 503	1
RUA SÃO CRISTOVAO 774	1

Antonio Carlos Donola
DEPARTAMENTO DE



MARGINAL EM FRENTE AGRO NUTRICAÇÃO	1
AV. DER ESQUINA EM FRENTE ANTIGO LOJA DE PEÇAS USADAS	2
RUA JOÃO RIBEIRO DE ALMEIDA 83	2
RUA MARIA TEREZA DE PAULA	1
RUA VALDECIR CARLOS BENTO 47	1
PRAÇA DA VILA SANTO ANTONIO	12
RUA VALDECI CARLOS BENTO 47	1
RUA EURIKA HEIDGUER 59	1
RUA EURIDES DE MOURA BUENO 1000	1
MARGINAL ESQUINA DO BAR DO PAULO	1
VILA SANTO ANTONIO EM FRENTE A CASA DO CORUJA	1
RUA BACO NATALI ESQUINA	3
RUI BARBOSA ESQUINA CASA DO MOTORISTA DA PEDREIRA	1
EM FRENTE A IGREJA DA VILA SANTO ANTONIO	3
RUA MASSAJI OKAMURA 184	1
SUB 50	4
RUA SÃO CRISTOVAO 774	3
DESCENDO BARRAÇÃO SÃO CRISTOVAO	3
AV DO DER 1215	2
RUA EUVLIDES DE MOURA BUENO 188	1
DESCENDO PARA CHACARA DO TIAO ALVES	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 23	1
EM FRENTE A CASA DO SEU LAZINHO	1
ESQUINA DA RADIO COLINAS	2
RUA DESCENDO POSTO TRANSBRASILIANA	2
MARGINAL ATRAS DO ALMOXARIFADO	9
RUA FRANCISCO RODRIGUES 450	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 320	3
AMORINHA + VILA RURAL	14
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 594	1
EM FRENTE A CRIS LAVA CAR	1
TRAVESSA BARRA BONITA 90	1
RUA FRANCISCO ZANINETI ESQUINA JOSE CORREIA MENDES	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 205	1
RUA VANDERICO NOGUEIRA 70	1
MARGINAL EM FRENTE A SP	6
EM FRENTE A CASA DA LUCIA BOM PASTOR	1
RUA JOÃO FERRAZ 11	1
RUA BENEDITO MARQUES 9	1
RUA CIPRIANO CARNEIRO 311	1
RUA DO BANESTADO	4
AV. ARTUR SANTOS	7
MÃE RAINHA Q20LTC1	1
MAE RAINHA	6
RUA ANGELINO ZANINETI 889	2
ATRAS DA CLINICA DA MULHER	1
ATRAS DA RODOMEC	2
RUA PEDRO ONORIO 14	1
ESQUINA DA CRECHE TIA FRANCISQUINHA	1
RUA ELIAS FADEL LOMBADA E A PROXIMA	2

Antônio Carlos Dorla
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
PROJETOS
FONE 097.887-0
Poraria 02 de 05/01/2021



RUA ARTUR SAMPAIO 291	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 300	1
MARGINAL EM FRENTE A LIBERATI	5
RUA AMADO FORTUNATO HEIDGUER 376	1
ESQUINA DO COLEGIO JULIO FARAY	2
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO DESCENDO DUSOL	3
EM FRENTE A MERCEARIA MOURA	1
MARGINAL EM FRENTE OFICINA DE INJECAO	1
VIADUTO DESCENDO PARA VILA SANTO ANTONIO	1
EM FRENTE A OFICINA DO NICOLAU	1
RUA JOSE FRANCISCO DE ABREU 86	1
EM FRENTE A MOVEIS TEIXEIRA	1
RUA GEUSA COSTA DE ZOUZA QUASE EM FRENTE A IGREJA DEUS E AMOR	1
POSTE REPUBLICANO PARANA	5
PRACA DOS VELHOS	14
RUA PAULO PIMENTEL SUBSTITUIÇÃO DE RELE (MAGNOJET/AR/POSTO/PIMENTA/VOSNI)	5
INSTALACAO DE LUMINARIAS PQ INDUSTRIAL	50
RUA VEREADOR CIRO ROSA 140	1
PRACA JULIO FARAY	12
AV. PAULO CRUZ PIMENTE EM FRENTE A VIRACARIA E AUTO ELETRICA	2
RUA ABILIO PEREZ	2
PISTA DE CAMINHADA	14
EM FRENTE DO COLEGIO JOAO EDMUNDO	2
TOTAL	422

Antonio Carlos Donola
Suplente do Departamento de
OBRAS E REPARAÇÕES
RG 13.897.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



dez/22	
DESCRICAO	QUANT
RUA SAO CRISTOVAO 1531	1
RUA ABRAO FARAY 565	1
RUA ROQUE BABY 74	2
RUA JOAO BATISTA BALMANT 1383	1
RUA FRANCISCO PELISSARI 23	1
RUA DA SUPER CRECHE JOAO EDMUNDO	4
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO 165	1
RUA LUIZ VIDAL 208	1
RUA SILVERIO TAVARES 51	1
RUA ARTHUR SAMPAIO Q 16 LT 2	1
RUA FRANCISCO SOARES 114	1
RUA SANTO INACIO 68	1
JARDIM SOFIA	9
RUA 9 DE NOVEMBRO 26	1
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 168	1
RUA OTAVIO MILLER 13 OSCAR NEGRAO	1
RUA CIPRIANO 101	1
RUA PADRE JOAQUIM RAIMUNDO BRAZ	2
RUA CIPRIANO 105	1
RUA ORLEY BARBOSA RIBASS 225	1
RUA SAO CRISTOVAO 734	1
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 105	1
RUA DA AMIZADE 23	5
RUA ANGELINO ZANINETE 206	1
BAIRRO MAE RAINHA	7
EDUARDO BABY 28	2
RUA BRASILIA PRIMEIRO POSTE	1
RUA ANCHIETA 1 POSTE EM FRENTE A PILHA DE TIJOLOS	2
RUA SAO BARTOLOMEU ULTIMO POSTE	1
RUA SANTO INACIO 1000	1
RUA LATERAL DA SANEPAR	1
ESQUINA DA LANCHONETE MONTANHA	1
RUA JOSE FIRMINO BARROS 241	1
RUA VALDOMIRO ZANINETI 142	1
PRACA DO GRALHA AZUL CONTATORA	7
IGREJA DO CAMPINHO	5
RUA LATERAL DA IGREJA CAMPINHO	1
ROTATORIA DU SOL	1
PISTA SAUDE DISJUNTOR	12
ROTATORIA DO FORUM	2
ROTATORIA DO POSTO ISMAIL	3
POSTES REPUBLICANOS PARANA	7
POSTE REPUBLICANO PREFEITURA	4
RUA ALVARO PINHEIRO MOURA 14	1
RUA DRA FERNANDINA 760	1
RUA ANGELINO ZANINETI 51	1
RUA CIPRIANO CARNEIRO 300	1
RUA ANTONIO JUVENTINO SEM SAIDA	2

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E EQUIPAMENTOS
12/12/2022



RUA ROQUE BABY 86	1
RADAR DA VILA SANTO ANTONIO	1
SAMU	11
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 105	1
RUA SAO CRISTOVAO 734	2
RUA ATRAS DO PROJETO PIA	3
RUA MARIA ROSA HEIDGUER	2
SUB 50	7
RUA SOFIA MENDES PERTO DO MERCADO AZEVEDO	1
JD CAROLINA	9
RUA CARLOS GOUVEIA 657	2
RUA ZEFERINO DE A. BUENO PERTO SUPER CRECHE	3
EM FRENTE A ASSAMBLEIA VILA GUAY	2
RUA ERASMO BRAGA 236 B	1
RUA CICERO MODESTO MEDEIROS 92	1
RUA CICERO MODESTO MEDEIROS 21	1
INSTALACAO LUMINARIAS ENTRADA DA CIDADE	8
PRACA JULIO FARAY CONTATORA	17
RUA SEM SAIDA DO BANESTADO	2
PRACA DOS VELHOS	6
ESQUINA ACADEMIA MASTER	1
RUI BARBOSA EM FRENTE A PADARIA	1
EXTENSAO DE REDE MAE RAINHA	2
AV. TERTULIANO DE MOURA EM FRENTE A QUADRA	2
RUA FRANCISCO F DA COSTA E FILHO	2
RUA MAURO OLESIO DE ALMEIDA 111	1
RUA INES GALVA DE SOUZA RIBAS 24	1
RUA IRENE ALBERGONI MENDES ULTIMO POSTE	2
RUA INGLATERRA BORRACHARIA	2
RUA PORTUGAL CONDOMINIO	2
RUA ELIAS FADEL PROX RODOMEC	3
RUA ABILIO PERES	2
AMORINHA VILA RURAL	19
ALICE PEREIRA GOULART EM FRENTE AO BAR	2
CAMPINHOS	27
LEONIDAS MALAQUIAS 134	1
RUA MADRID 404	2
RUA SAO CRISTOVAO 822	2
EM FRENTE AO FERRO VELHO N 9	2
RUA DA ESTREET CAR ATRAS DO DETRAN	3
PISTA DE SAUDE	15
ATRAS DA RODOMEC	1
EM FRENTE A SUBESTACAO	4
ESQUINA DO DIEGO SUCHI CAROLINA	2
VILA GUAY	25
PATRIMONIO DO CAFÉ	9
EUZEBIO DE OLIVEIRA	13
RUA RENERIO ELIAS LEITE 136	1
RUA ARTHUR SAMPAIO 44	1
RUA OTAVIO MILLER 145	1

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
R/C - 01/01/2021
Portaria 021 de 05/01/2021



RUA MASSAGI OKAMURA 28	1
RUA SHUZUMI YTI 189	1
RUA ARTUR SAMPAIO 98	1
RUA PADRE ESTEVAN 142	1
EM FRENTE A CHACARA DO BRITO	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 322	1
PRACA VILA SANTO ANTONIO	6
RUA CIPRIANO CARNEIRO 300	2
RUA MOISES CARLOS GOUVEIA 659	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA	5
RUA DA AMIZADE 17	1
RUA DR SERGIO GONCALVES 36	3
RUA ATRAS DA RODOVIARIA	1
TRAVESSA 1 ESQUINA DE BAIXO	1
RUA VALDOMIRO ZANINETI 132	1
RUA BRASILIA 1600	1
RUA SAO CRISTOVAO 107	1
RUA SANTO INACIO 68	1
VER. PEDRO SOBRINHO ESQUINA ACADEMIA	1
MARGINAL EM FRENTE A EDC	2
MAE RAINHA	6
VASSORAL	8
PAULISTINHA	6
SAO ROQUE DO PICO	3
SERRA DOURADA PROXIMO PACAS	3
RUA DO MATADOURO	4
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE CAFEIEIRA	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE FERRO VELHO	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE AUTO VIDROS	1
TOTAL	405

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9.097.887-9
Portaria 024 de 05/01/2021



nov/22	
DESCRICAO	QUANT
RUA SHIRO HOSSONI 164	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA Q5L10	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 1111	2
EM FRENTE A SANEPAR JOAO EDMUNDO	3
EM FRENTE A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	1
RUA JONAS TEIXEIRA 20	1
RUA JONAS TEIXEIRA 392	1
EM FRENTE A OFICINA DO PEQUENO	2
RUA JOSE CONSTANTINO 117	1
RUA DO CAFÉ JOA EDMUNDO	4
VILA RURAL AMORINHA	19
RUA MARCOLINO CIPRIANO MERCADO	2
TRAVESSA DO CONDOMINIO DO ZE RENATO	1
RUA ABRAO FARAY 823	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO CASA ROSA	1
RUA DA MINA VELHA	5
AV. TERTULIANO DE MOURA BUENO ESQUINA COM WALDOMIRO FERREIRA	1
RUA SEBASTIAO RAZERA 30	1
RUA SEBASTIAO RAZERA 110	1
PATRIMÔNIO DO CAFÉ	21
RUA JOSE FIRMINO DE BARROS 114	2
MARGINAL EM FRENTE ARGEL GUINCHO	1
MARGINAL EM FRENTE CASA DO PAULO	1
MARGINAL EM FRENTE A AGROPECUARIA	1
MARGINAL EM FRENTE HOTEL VOLPINI	1
MÃE RAINHA	18
RUA PEDRO SOBRINHO 274	1
RUA PEDRO SOBRINHO 482	1
CAMPINHO	36
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO PRIMEIRA	1
RUA LAURENTINO ESQUINA COM PEDRO SOBRINHO	1
EM FRENTE A CASA WILSON PEROLA	2
EUZEBIO RODRIGUES	18
RUA LAURA ZANINETI 210	2
RUA FRANCISCO ZANINETI 655	1
RUA LEVI DE MOURO 210	3
RUA JOSE FRANCISCO DE ABREU	1
PRAÇA DO VELHOS	5
DEPOIS DA SANTA LUZIA 1 POSTE	1
PRAÇA JULIO FARAY	6
VASSORAL	15
RUA FERNANDO DO AMARAL GENTILLE 701	1
RUA ARTHUER DAMPAIO 44	1
PAULISTINHA	7
RUA PORTUGAL 156	1
RUA PORTUGAL ATRAS DA FICAI	3
LOTEAMENTO TIAO ALVES	9
EM FRENTE MER CADO SÃO SEBASTIAO	2

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 90871887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



RUA THEOFILO DIB ESQUINA DO BAR	1
RUA THEOFILO DIB ESQUINA DO GRUPINHO	2
AV. PAULO CRUZ PIMENTEL EDC	7
TRAVESSA 01 RIBEIRO 150	1
VILA SÃO ROQUE DO PICO LUIZ	4
RUA ORLEI BARBOSA RIBAS 372	1
RUA LAURENTINO 340	1
RUA SÃO CRISTOVÃO 261	1
RUA JOSE FRANCISCO DE ABREU 325	1
RUA MARIA TEREZA DE PAULA 24	1
VILA GUAY	35
RUA JOSE CONSTANTINO 135	1
RUA TEOFILO CECILIO DIB 40	1
AV DO DER EM FRENTE BAR DO BEIRA RIO	1
RUA MARGARIDA HEIDGAR 480	1
RUA MARGARIDA HEIDGAR 144	1
RUA MARGARIDA HEIDGAR 248	1
RUA MARGARIDA HEIDGAR 341	1
RUA MARGARIDA HEIDGAR 267	1
RUA PARANA 609	1
EM FRENTE A OFICINA TRANSBRASILIANA	2
ESQUINA DA IGREJA VILA SANTO ANTONIO	1
EM FRENTE CASA DO FILMAR POLICIA	1
MARGINAL CASA DO ANDRE	2
3 POSTE DO VIADUTO SANTO ANTONIO	1
RUA SHIZUMA JYO 200	1
RUA SHIZUMA JYO 322	1
EM FRENTE A PRACA VILA SANTO ANTONIO	2
RUA JOSE MONTAIDE 86	1
RUA CAMPO SALES 166	1
RUA JOSE FORTUNATO HEIDGUER 114	2
RUA GUILHERME MEYER 174	1
RUA MARIA R. HEIDGUER 377	1
RUA MARIA R. HEIDGUER 247	1
RUA OTARICO BUENO 95	1
RUA OTARICO BUENO 58	1
RUA SÃO CRISTOVÃO 261	3
RUA FRANCISCO ZANINETTI 522	1
RUA FRANCISCO ZANINETTI 500	1
RUA PORTUGAL 144	1
RUA PADRE ESTEVAN 341	1
PEDRO SOBRINHO ESQUINA CENTRO ESPIRITA	1
PEDRO SOBRINHO QUEBRA MOLA 25	1
PEDRO SOBRINHO ESQUINA DA PADARIA	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES DE MELO 110	1
RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA 20	1
RUA PEDRO SOBRINHO 482	1
RUA AFONSO RIBEIRO ALMEIDA 206	1
RUA PADRE ESTEVAN ATRAS DA SANEPAR	1
RUA VALDOMIRO ZANINETI 168	1

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RUA 1002-137-0
Portaria 024/08-04/01/2021



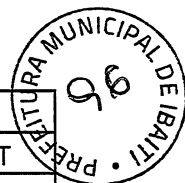
RUA PADRE JOAQUIM FRANCISCO GUIOMAR 58	1
RUA SÃO CRISTOVAO PERTO DA TORRE	1
RUA JOAO MARIA DE SOUZA 108	1
RUA JOAO MARIA DE SOUZA 96	1
RUA NOEL GOMES 377	1
RUA EUZEBIO ESQUINA COM JOAO MARIA 99	1
RUA JACOB NEWMAN 618	1
RUA ARTUR SAMPAIO 44	1
RUA LEANDRO DE OLIVEIRA 68	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 12	1
RUA JOSE CONSTANTINO 135	1
RUA TEOFILO CECILIO DIB ANTES DO BAR	1
RUA GUILHERME MEYER EM FRENTE AO PET SHOP 48	1
RUA 3 AMERICAS CASA DO SR. DIVINO 325	2
RUA OZORIO FERREIRA DE MELO 568	1
RUA PADRE ANCHIETA 87	1
RUA PADRE JOAQUIM RAIMUNDO 58	1
ATRAS DA MAGNOJET	1
RUA DRA FERNANDINA 831	1
RUA FRITS HERBSTREET ULTIMA CASA	2
RUA DOMINGOS 30	1
RUA VICENTE ALVES DE CARVALHO 231	1
RUA DAS FLORES 55	1
RUA MARIA ROSA HEIGUER 12	2
RUA JOAQUIM GUIOMAR 289	1
RUA GUILHERME MEYER 66	1
EM FRENTE CASA DO FERNANDO JD CAROLINA 54	1
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE AO SOM	1
CHACARA DO PIPO	3
MARGINAL DA LIBERATI	6
RUA EUCLIDES MONTEIRO 80	1
RUA FAIVRO BUSSATO 231	1
RUA ONOFRE GOURLART 279	2
RUA DAS ACACIAS 66	1
RUA JOSE LOUSANO 133	1
FINAL DA 13 DE MAIO	1
RUA MARGARIDA 721	1
RUA JONAS TEIXEIRA 104	1
RUA DE TRAZ DO CAMPO JORGE BANUTI	1
SUB 50	5
RUA JOSE XAVIER 109	1
TRAVESSA PEDRO SILVA REIS 35	1
AV. DER	11
MARGINAL DA SP	9
RUA BELA VISTA 29	1
PISTA DE CAMINHADA	18
RUA DAS ACACIAS 125	1
VIADUTO GRALHA AZUL	2
EM FRENTE A EURO AUDIO	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 105	1

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E REPARAÇÕES
RUA 9, 133/133-10
Portaria 022 de 05/01/2021



TROCAR CONTATORA	1
ESQUINA DO CEMITERIO	1
RUA RUI BARBOSA ESQUINA DO SAMUEL TORNEIRO	1
RUA OSORIO FERREIRA DE MELO 586	1
RUA TEOFILO CECILIO DIB 40	1
RUA ANGELINO ZANINETI 597	1
RUA ARTUR SAMPAIO 55	1
RUA NAIR BUENO MAGALHAES 89	1
RUA IBAITI 715	1
RUA PRESIDENTE VARGAS 310	1
RUA WILSON FADEL	1
ESQUINA DO CRAS	1
EM FRENTE AO ASILO	2
RUA PADRE ESTEVAN 246	1
RUA JOAO MARIA 80	1
RUA DOS IPES 366	1
RUA ARTHUR SANTOS 1000	1
RUA SÃO CRISTOVAO 50	1
RUA DA UPA	1
PRACA DO CONTAINER	5
TOTAL	438

Antonio Carlos Donola
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
CRAS E PROJETOS
RC 1.087.987-0
Portaria 024 de 15/01/2022



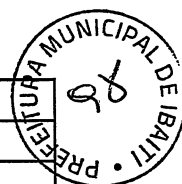
out/22	
DESCRICAO	QUANT
RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS 275	1
RUA PEDRO BUENO SOBRINHO 220	1
RUA PEDRO BUENO SOBRINHO 480	1
RUA ALVORADA 123	2
RUA JUVENTINO NETO 250	1
RUA MASSAJI OKAMURA 67	1
RUA LUIZ VIDAL 304	1
RUA ALEGRIA FINAL	2
RUA ALEGRIA ESQUINA SÃO CRISTOVÃO	1
RUA JUVENTINO DE MOURA NETO 390	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 5	1
RUA EMILIO MORAES 573 / 609 / 589	3
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS AV. ARTUR	5
AV. ALICE PEREIRA GOULART EM FRENTE RESTAURANTE DO GAUCHO	1
AV. ALICE PEREIRA GOULART EM FRENTE CINTURA	1
RUA SENADOR ARTHUR SANTOS ESQUINA ARGEL	1
PRAÇA DO CONTAINER	1
RUA PEDRO SOBRINHO 283	1
RUA EUZEBIO RODRIGUES 110	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 259	1
RUA ANTONIO JUVENTINO DE MOURA 999	1
RUA CAMPO SALLES 166	1
RUA CAMPO SALLES 85	1
RUA GRALHA AZUL ULTIMO POSTE	2
RUA JOSE CORREIA MENDES 179	1
RUA 9 DE MAIO 36	1
RUA EMILIO BUENO 609	1
RUA ABRÃO FARAY 912	1
RUA ABRÃO FARAY 170	1
RUA PRINCIPAL MAE RAINHA 2 NS ESQUINA	2
RUA ALEXANDRE LEAL ESQUINA 815	1
RUA ABRELINO BARBOSA RIBAS 11	1
RUA ARTUR SAMPAIO 291 / 267 / 209	3
EM FRENTE A CASA DA SUELI ULTIMO POSTE	1
RUA HELENA LUPION 68	1
RUA JONAS TEIXEIRA 65	1
EM FRENTE A SERRALHERIA GUIOMAR	1
RUA MARGINAL DA EDC	8
RUA MARGINAL DA EDC INSTALAÇÃO	6
AV PAULO PIMENTEL EM FRENTE GRUPO MONTEIRO	1
RUA RUI BARBOSA EM FRENTE A LOJA DE TINTAS	1
RUA RUI BARBOSA ULTIMO POSTE	2
RUA JOZE LUCINDO CASA VERDE	1
RUA CAMPO SALES AO LADO DA MECANICA	1
RU SUSSUMA YO 295 / 219	1
MARGINAL ESQUINA EDINHO	1

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RUA 9 DE MAIO 36
Fone: 037.887-0
Poderia 024 de 05/01/2021



RUA SEBASTIAO RAZEIRA 78	1
RUA JOSE CARLOS GOLVEIA 887	1
MARGINAL EM FRENTE AGRO NUTRICAÇÃO	2
RUA JOSE PEREIRA 6	1
RUA JOSE PEREIRA 35	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 180	1
RUA G. ANTONO OLIVEIRA	2
RUA 13 DE MAIO ESQUINA MAÇONARIA	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA GIL PINTOR	1
RUA 13 DE MAIO EM FRENTE AO BAIANO	1
RUA FRITZS HEBER STREET 214/178/119	3
RUA PADRE STEVAN EM FRENTE A MARIA BOLEIRA	1
RUA PADRE ESTEVAN EM FRENTE AO LUCIANO PERECINI	1
RUA PADRE ESTEVAN 675	1
RUA ANTONO OLIVEIRA 13	1
RUA MARGARIDA FRANKLIN 31	1
RUA GUILHERME MEYER EM FRENTE A POLICIA CIVIL	1
SUB 50	2
SÃO ROQUE DO PICO	5
RUA JOSE DE MOURA BUENO 92	1
RUA ALFREDO MARQUES 26	1
RUA JONAS TEIXEIRA 404/280	2
RUA EUCLIDES MONTEIRO 11	1
RUA DA AMIZADE 5 / 74	1
RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS 50	1
RUA JOÃO FERAZ 84	1
RUA PADRE ESTEVAN 664	1
RUA AFONSO RIBEIRO 1692/141	2
RUA JOSE LOUZANO 133 E 179	2
RUA LATERAL EM FRENTE AO TATU	1
VILA GUAY	38
MARGINAL EM FRENTE AO AMARANTE	2
RUA SÃO CRISTOVÃO 731	1
RUA FRANCISCO ZANINETE 202	1
RUA ARTUR SANTOS 221 E 26	2
RUA ABRÃO FRARAY ESQUINA DA IGREJA	2
RUA 9 DE JULHO 221	1
RUA ALFREDO MARQUES EM FRENTE A CASA DA GIONANA	1
RUA FRANCISCO ZANINETE EM FRENTE A CASA DO ROBSON COPEL	2
AMORINHA	29
RUA JOSE CORREIA MENDES 179	1
RUA ALFREDO MARQUES ESQUINA CLEMENTE BAUM	4
RUA FRANCISCO ZANINETE 464/522/354/202	4
RUA ERASMO BRAGA 68	1
RUA MARGINAL 276	1
RUA PAULO CRUZ PIMENTEL 420	1
EUZEBIO	6
RUA ABRAO FARAY 9 ESQUINA COM MARIO DE SOUZA PINA	1

Antônio Carlos Donola
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RUA JOSE CARLOS GOLVEIA 887-0
Folha 024 de 05/01/2021



RUA OLARCI RIBEIRO 187	1
RUA EURICO DE MOURA BUENO 146	1
MARGINAL 153 - VALÉRIA	1
RUA PRINCIPAL DO BOM PASTOR	5
RUA PADRE ESTEVAN 246	1
RUA JOSE DE MOURA BUENO 52	1
RUA JORGE POLICARPO 376	1
RUA JONAS TEIXEIRA 291	1
RUA PADRE ESTEVAN 530	1
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA 283	1
RUA ANANNIAS COSTA 348	1
RUA CAMPO SALES EM FRENTE A JH	1
RUA CIRO ROSA 142 E 46	2
RUA FAIVRO BUSSATO 180	1
EM FRENTE A ESTAÇÃO DA SANEPAR NOVA	2
EM FRENTE AO VIVEIRO	2
RUA MARIA ROSA HEIDGUER ATRAS DO AMARANTE	4
RUA MARIO DE SOUZA PINA ESQUINA DA ESCOLA	2
AV PARANA EM FRENTE A LIBERATI	1
CAMPINHOS	38
EM FRENTE A LOJA QUERO QUERO LED QUEIMADA	1
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO ESQUINA COM JONAS TEIXEIRA	1
RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA 268	1
RUA VEREADOR CIRO ROSA 140	1
RUA GUILHERME MEYER 246	1
RUA ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA 299	1
PRACA JULIO FARAY	14
RUA AUREO PINHEIRO 1000	1
RUA VER. JOAO MARIA 38 E 71	2
RUA ALFREDO MARQUES 222	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTE EM FRENTE A VIRACARIA E AUTO ELETRICA	2
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS EM FRENTE AO MERCADO SÃO SEBASTIÃO	1
RUA DA SERINGUEIRA 135	1
VILA RURAL AMORINHA	11
RUA RUI BARBOSA 535	1
RUA JOSE DAVI 157	2
VIRANDO A DIREITA NA RUA JOSE DAVI 2 POSTE	1
RUA ALEXANDRE LEAL MATO	2
RUA 9 DE JULHO TERRENO BALDIO	1
EM FRENTE AO EDC	1
ATRAS DO CRAS	1
RUA GUILHERME MEYER ESQUINA ASSECON	1
RUA HELENA LUPIO 225	1
RUA GUILHERME MEYER EM FRENTE AO TAPECEIRO	1
RUA JOAO BATISTA BALMANT EM FRENTE AO BARZINHO E TRATO FEITO	2
RUA LAURENTINO DE OLIVEIRA 339	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 132	1
ROTATORIA DO BAR DA MARINA ATRAS DA CACIQUE	1

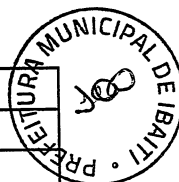
Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RUA 97 887-0
Portaria 024 de 05/01/2021

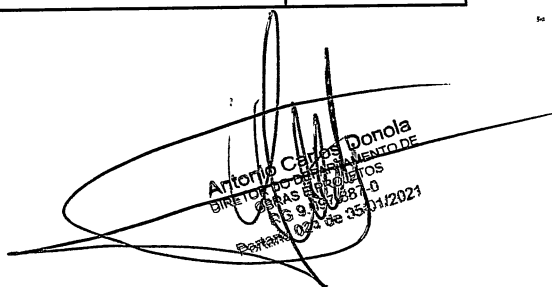


PISTA DE CAMINHADA	18
RUA JONAS TEIXEIRA 372 E 412	2
RUA HORACIO TEIXEIRA 361	1
RUA VER. JOAO MARIA 86	1
RUA EUCLIDES MONTEIRO 504	1
RUA JORGE ROCHA 320	1
EM FRENTE AO PORTAO DO CAMPO JORGE BANUTI	1
DESCENDO O POSTO DE MOLAS VIEIRA 216 / 86 / 266	3
RUA BANDEIRANTES 204	1
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS EM FRENTE AO CREA	1
RUA MARIA ROSA HEIDGUER ESQUINA DO PANGA MOTOS	3
RUA DA AMIZADE 174	1
RUA DO MATADOURO	3
EM FRENTE AO CORPO DE BOMBEIROS	1
RUA PEDRO SOBRINHO 101	1
RUA MARIA BELAO 217	2
RUA FRANCISCO RODRIGUES DE MELO 251	1
RUA LIBANO 84	1
RUA ANTONIO MARTINS DE MELO EM FRENTE AO COLEGIO	3
RUA JOSE FORTUNATO HEIDGUER 799	1
MARGINAL 276	1
RUA EUCLIDES MONTEIRO EM FRENTE AO PORTAO DO CAMPO	1
RUA AMADO FORTUNATO HEIDGUER 170	1
RUA ALCEBIRDES CANTO CRECHE PLACA	1
RUA VEREADOR GERALDO SALES 143 / 60 / TRAFO	3
RUA JOAO ALFREDO COSTA 145	1
RUA ARTUR SANTOS 276	1
RUA NAIR BUENO 334	1
RUA ANTONIO JOSE BRITO 821	1
RUA JOAO FERRAZ 84	1
RUA SEBASTIANA OLIVEIRA 33	1
TRAVESSA DARINS 248	1
RUA PAULO EZEQUIEL 80	5
RUA WILSON VAZ FADEL 130	1
RUA JONAS TEIXEIRA 280	1
JARDIM SOPHIA	11
RUA DA AMIZADE 75	1
RUA ANGELO ZANINETI 114	1
RUA MARGINAL 150	1
RUA GERALDO SALES 97	1
RUA JULIO BARBOSA RIBAS 355	1
RUA JOSE FERNANDES 48	1
RUA JORGE P FERREIRA 376	3
RUA JOSE PEREIRA DE MOURA 85	2
RUA NILO SAMPAIO 794	2
RUA JOSE LOUSANO PERTO DO BAR DA SANDRA	3
RUA CIRO ROSA 35	1
RUA 13 DE MAIO 420	

Antonio Carlos Dorola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E SERVIÇOS
RG 9.097.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021

RUA CAMPO SALES 123	1
RUA JONAS TEIXEIRA silvio radiador	1
RUA DO PEQUENO	2
EM FRENTE DO COLEGIO JOAO EDMUNDO	2
TOTAL	438



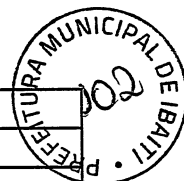

 Antonio Carlos Donola
 Diretor de Planejamento de
 Obras e Serviços
 Nº 9.100.887-0
 Portaria 024 de 25/01/2021



set/22

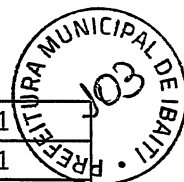
DESCRICAO	QUANT
RUA JORGE POLICARPO POSTE DO TRANSFORMADOR	1
RUA JORGE POLICARPO POSTE PLACA PARE	1
RUA JORGE POLICARPO N 276	1
RUA JORGE POLICARPO N 376	1
RUA JORGE POLICARPO N 170	1
RUA FRANCISCO PELIZARI 56	1
RUA JOÃO LEANDRO 146	1
RUA EUCLIDES MONTEIRO 492	1
RUA EUCLIDES MONTEIRO EM FRENTE A DISTRIBUIDORA	1
ANTONIO GUILHERME SCHENCK PONTO DE ONIBUS	1
AMORINHA	18
RUA ALCEBIEDES EM FRENTE A CRECHE JOAO EDMUNDO	1
RUA ALCEBIEDES RODRIGUES 15	1
RUA ALCEBIEDES RODRIGUES ULTIMO POSTE	1
MARCOLINO CIPRIANO 405	1
JOSE FORTUNATO HEIDGUER 200	1
FRANCISCO 125 SOLANGE	1
ARISCO TEIXEIRA MENDES 361	1
JORGE POLICARPO 355	1
JORGE POLICARPO 400	1
AO LADO DA CAMARA DE VEREADOR ANTIGA	1
RUA ATRAS DO DUSOL 70	1
RUA ANA NERI POSTE DA ESQUINA	1
RUA MARGINAL DA VILA SANTO ANTONIO	3
RUA ANA NERI EM FRENTE CASA ADVOGADO	1
RUA BANDEIRANTES 227	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 514	1
RUA ARNALDO FAIVRO BUSSATO 180	1
RUA ARNALDO FAIVRO BUSATO 278	1
RUA ANTONIO FAIVRO BUSATO EM FRENTE A CASA DO DANILO	1
RUA 13 DE MAIO 232	1
RUA 13 DE MAIO 530	1
RUA 13 DE MAIO 420	1
RUA 13 DE MAIO 62	1
RUA 13 DE MAIO 100	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA C/ MARCOLINO CIPRIANO	1
RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA 250	1
RUA WILSON VAS FADEL 10	1
RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 477	1
RUA PADRE ESTEVAN 1020	1
RUA ALFREDOO MARQUES 131	1
ARTHUR SANTOS 82	1
RUA ROQUE BABY ESQUINA COM TERTULIANO	1
RUA JOSE LOUSANO ULTIMA CASA	1
MARGINAL EM FRENTE AO EDINHIO	1
MARGINAL ESQUINA EDINHO	1
RUA SEBASTIAO RAZEIRA 30	1
MARGINAL EM FRENTE AO AUTOCENTER	1

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
32 4427-887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



MARGINAL EM FRENTE AGRO NUTRICAO	2
RUA PEDRO SOBRINHO 101	1
RUA ANA NERI 155	1
RUA SEBASTIAO RAZEIRA ULTIMO POSTE	1
RUA DAS ACACIAS 111	1
RUA PADRE ESTEVAN 1026	1
RUA ILDA GUANIERI 83	1
RUA BANDEIRANTES ESQUINA COM TEOFILO MARQUES	2
EM FRENTE A MERCEARIA DO EDILSON	1
13 DE MAIO ESQUINA POSTE NOVO EM FRENTE AO BAIANO	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA MACONARIA	1
RUA TEOFILO MARQUES 120	1
RUA TEOFILO MARQUES 104	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 150	1
RUA DO CAFÉ JOAO EDMUNDO	7
SUB 50	4
RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA 292	1
RUA MARGARIDA FRANKLIN ESQUINA ROTATORIA	1
RUA JOSE CLAUDOMIRO EM FRENTE AO BAR DO PEDRO	1
SUB 50 CASA DO VAL	1
RUA JOSE PEREIRA 780	1
RUA MARCOLINO CIPRIANO 180	1
RUA DELEGADO ABRELINO BARBOSA RIBAS 105	1
RUA ANGELINO ZANINETI 317	1
AV PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE A SANEPAR	1
RUA TIRADENTES 918	1
AV PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE AO GORDO E VIDRACARIA	2
RUA TIRADENTES 4 POSTE	2
RUA SÃO CRISTOVÃO 3 POSTE COM X	1
RUA SÃO CRISTOVAO ESQUINA JOÃO FERRAZ	2
RUA SANTO ANTONIO EM FRENTE PORTAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1
AV PAULO CRUZ PIMENTEL EM FRENTE MERCADO MOURA	1
RUA JONAS MARQUES 1 POSTE	1
RUA MARIA ROSA HEIDGUER ESQUINA RIPOLL	1
RUA NILO SAMPAIO ESQUINA RUA JONAS MARQUES	1
RUA JOSÉ CLAUDOMIRO GONÇALVES 23	1
RUA MARIA ROSA HEIDGUER ESQUINA PANGA MOTOS	1
RUA MARIA ROSA HEIDGUER ATRAS ESTACIONAMENTO AMARANTE	1
RUA MARIA ROSA ESQUINA COM PARANA	1
ANANIAS COSTA 348	1
CAMPO SALES EM FRENTE JH	1
ANANIAS COSTA ESQUINA COM FLAVIO BUSSATO	1
ABREIINO BARBOSA RIBAS 194GUILHERME MEYER ESQUINA COM ANTONIO DE OLIVEIRA	1
2 POSTE DESCENDO A ANTONIO DE OLIVEIRA	1
RUA JOSÉ DE MOURA BUENO 66	1
TRAVESSA DA CASA DO IVAN ESQUINA COM 13 DE MAIO	2
FAIVRO BUSSATO ESQUINA MERCADO VILAS BOAS	1
ABRAO FARAY 3 POSTE	2
RUA OLAVO RIBEIRO MURO DE CIMENTO NA ESQUINA	1
RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA 283	

Antônio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
FIS 9.097.887-0
Portaria 024 de 05/01/2021



TRAVESSA MOACIR POLY 2 POSTE	1
RUA FRITZ HEBER STREET 178	1
RUA FRITZ HEBER STREET 214	1
RUA FRITZ HEBER STREET ESQUINA DO MERCADO ELIEZER	1
RUA FRITZ HEBER STREET DEPOIS DA CASA DO POLICIAL	2
LOTEAMENTO SOFIA	8
RUA JOAO MARIAA 38	1
RUA LEONIDAS 1 POSTE	1
RUA VITORIO MORATELI ESQUINA	1
RUA VEREADOR CIRO ROSA 142	1
RUA VEREADOR CIRO ROSA 46	1
RUA JUVENTINO DE MOURA 172	1
RUA VEREADOR CIRO ROSA 140	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA ESQUINA DA ESCOLA	1
RUA 13 DE MAIO ESQUINA DA IGREJA	2
CAMPINHOS	27
RUA JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES 23	1
LOTEAMENTO CAROLINA	14
RUA JAIME CARVALHO 1 E 2 POSTE	2
EM FRENTE AO CEMITERIO	1
RUA SÃO CRISTOVAO ESQUINA COM JAIME CARVALHO 2 POSTE	1
RUA DA ALEGRIA 1 E 3 POSTE DESCENDO	2
PRACA JULIO FARAY	12
RUA DA ALEGRIA VIRANDO A DIREITA 1 POSTE	1
RUA DA ALEGRIA VIRANDO A ESQUEDA 2 E 3	2
RUA OTÁVIO MILHER 168	1
AV. PAULO CRUZ PIMENTE EM FRENTE A VIRACARIA E AUTO ELETRICA	2
RUA 3 AMERICAS EM FRENTE A MASTER SERVICE	1
RUA 3 AMERICAS CANTEIRO CENTRAL 1E / 2E / 5ED	4
RUA BECO 25 N 81	2
RUA JÚLIO BARBOSA RIBAS 229	1
PISTA DE CAMINHADA	14
RUA ANTONIO DE OLIVEIRA 2 POSTE DA ESQUINA ANTIGA CASA DA GEL	1
RUA MARIO DE SOUZA PINA 111 E EM FRENTE 40	2
CONTINUACAO DA ANTONIO DE OLIVEIRA 2 POSTE	2
RUA ABRÃO FARAY 77	1
VILA RURAL AMORINHA	8
EM FRENTE AO PORTAO DO CAMPO JORGE BANUTI	1
RUA MARIO DE SOUZA CASA CERCA DE MADEIRA	1
BAIRRO MAE RAINHA	9
RUA PROF. MARGARIDA FRANKLIN 2 POSTE	2
RUA JONAS TEIXEIRA 405	1
RUA DO PEQUENO 2 QUADRA POSTE ESQUINA	2
EM FRENTE DO COLEGIO JOAO EDMUNDO	1
TOTAL	276

Antonio Carlos Donola
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
OBRAS E PROJETOS
RG 9.891.687-0
Portaria 024 de 05/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



Protocolo nº 26.136/2023

Ibaí – (PR), 29 de agosto de 2023



À
Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº298/2022 PARA SUPRIR A NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL, COM O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE 3,5274%.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaí, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº065/2022.

☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☒ Pregão Eletrônico/SRP	☐ Pregão Presencial		
☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:

☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

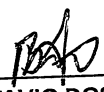
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

☐ Repactuação	☒ Prorrogação	☐ Rescisão	☐ Supressão	☒ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros					

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19 de setembro de 2023

CONSULTAS:

☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança	☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário	☐ Outras


BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PARECER JURÍDICO

PAD - 26.136/23 DE 14.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022 - PMI
CONTRATO N. 298/2022

1

PARECER JURIDICO

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 298/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Ibaiti, estado do paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.

CONSULTA JURÍDICA: Viabilidade de se promover a prorrogação do ajuste administrativo, mediante subscrição de termo aditivo, com suporte no art. 57, inciso II, do Estatuto Licitatório.

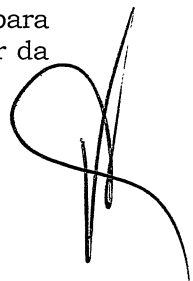
EMENTA – Direito Administrativo. Contrato administrativo. Prorrogação do prazo de execução. Inteligência do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Justificativa da autoridade competente no tocante ao requisito da vantajosidade. Correção do preço ajustado pelo índice INPC/IBGE. Juridicidade do termo aditivo.

1. CONSULTA.

O Departamento de Licitação e Contratos através de seu diretor invocou os préstimos deste serviço jurídico, com o intuito de obter pronunciamento ao lume do Direito, relativo a prorrogação /renovação contratual da prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do município de Ibaiti, estado do Paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.com as respectivas descrições constante no projeto básico anexo ao PAD em destaque, mantidos o mesmo preço contratado no contrato original, adequando se o reajuste contratual em 3,5274% conforme índice do INPC/IBGE dos últimos doze meses.

2. ANÁLISE.

A propósito do tema em apreço, cumpre registrar que foram definidos pelo legislador ordinário os prazos de vigência e de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações, que necessariamente devem ser observados pelo gestor da res pública.



Sob essa perspectiva, é bem de ver que o art. 57 do Estatuto Licitatório prescreve que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Sublinhe-se que uma vez fixados, os prazos contratuais devem ser fielmente observados e sua prorrogação constitui causa de extrema excepcionalidade. Afigura-se oportuno esclarecer que a “prorrogação de prazo para execução do contrato” distingue-se da “prorrogação da vigência do contrato”.

A propósito, averbe-se que o “prazo de vigência”, em regra, inicia-se no momento em que o contrato está apto a produzir efeitos, e se estende até o momento em que ambas as partes se desincumbiram de suas obrigações. Por sua feita, o “prazo de execução” é representado pelo interregno que dispõe o contratado para executar o objeto do contrato. Trilhando essa linha de raciocínio, logra-se concluir que o tema proposto na consulta guarda correlação com a prorrogação do prazo de execução do contrato.

Na espécie a prorrogação pretendida está lastreada no preceito erigido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, o qual permite que se opere a prorrogação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, observando-se o limite de sessenta meses.

Com efeito, da análise da legislação pertinente, o pretendido elastecimento contratual deve observar os seguintes requisitos:

- a) contrato em vigor;
- b) serviços executados de forma contínua;
- c) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- d) prorrogação por período igual e sucessivo limitada a sessenta meses;
- e) existência de interesse da Administração e da empresa contratada;
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- g) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação;
- h) justificativa e motivo, por escrito, em processo administrativo.

Os contratos originais foram celebrados em data de 20/09/2022, com prazo de execução e vigência de 12 (doze meses), o prazo de vigência do contrato é até 19.09.2023. Pois bem, vigorando ainda o contrato, abre-se a possibilidade para a sua prorrogação, em sendo o caso, deve ser inserida cláusula de convalidação no termo aditivo se o mesmo for assinado posteriormente a 20/09/2023.

Registre-se, neste quadrante, que foram juntadas aos autos manifestação do agente público competente manifestando interesse na prorrogação da execução contratual). Igualmente, consta expressa manifestação da contratada no sentido de aquiescer com a prorrogação. Por sua feita, foi inserida no presente processo administrativo autorização de formalização do termo aditivo em comento, subscrita pelo Executivo Municipal.

Concernentemente ao requisito da vantajosidade da pretendida prorrogação, importa observar que a Municipalidade deve obter três orçamentos destinados a cotejo do preço contratual com o praticado no mercado, em virtude da especificidade dos serviços prestados e na impossibilidade de obter tais cotações, o Diretor do Departamento

Municipal de Obras deve trazer no bojo do processo administrativo documento (pesquisa junto a três municípios vizinhos que executem os mesmos serviços ora aditivados, ficando consignados que as contratadas já aquiesceram com a inalterabilidade dos valores vigentes com apenas o reajuste do (INPC-IBGE), concluindo-se *ipso facto* que a "(...) vantajosidade resta comprovada subjetivamente, pois após 12 meses o preço se manteve (...)".

Acresça-se que além da justificativa do preço, a Administração deve demonstrar que o objeto contratado foi executado a contento, em cumprimento à exigência legal. A esse propósito, perlustrando o processo administrativo em questão, constata-se que não foram apontadas falhas perpetradas pela empresa contratada no curso da execução do contrato.

Acerca da data inicial da pretendida prorrogação, cumpre pontuar que é absolutamente imprescindível que a assinatura do aditivo se opere enquanto ainda estiver em vigor o prazo de vigência contratual, de modo a evitar que haja solução de continuidade. Nesse sentido é a orientação do Tribunal de Contas da União:

"(...) nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo". (Acórdão no 1.727/2004 - Plenário).

Oportuno registrar, por derradeiro, que a contratada deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições que a habilitaram a formalizar o ajuste ora prorrogado (art. 55, XIII, da Lei no 8.666, de 1993). Sob essa perspectiva, constata-se que foram colacionados a processo conexo, certidões de regularidade fiscal, seguridade social e trabalhista relativas à empresa contratada, bem como, foi demonstrada as mesmas condições operacionais dos serviços de iluminação pública municipal.

3. CONCLUSÃO.

Diante da exposição precedente, logra-se concluir que o elastecimento do prazo de execução do objeto contratual se reveste de juridicidade e deve ser operacionalizado mediante formalização de termo aditivo e após a observância de todos os requisitos legais. Desse modo, segue a minuta correlata aprovada, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, do Estatuto Licitatório.

Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.

Ibaity (PR), 19 de setembro de 2023.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Ratifico na íntegra o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 001, de 04/01/2021
OAB-PR 37.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

1

PAD – 26.136/23 DE 14.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022 - PMI

CONTRATO N. 298/2022

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 298/2022, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI** - Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84; cujo objeto foi “prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 065/2022, no **PAD nº 26.136/23 de 14.07.2023**, do Contrato Administrativo n. 298/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) Autorizo a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 19 de setembro de 2023.

**ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE**

CARVALHO:02324422905

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=26218888000141, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=Assinatura, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.21 08:37:02-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 298/2022, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Ibaiti, estado do paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.

2

PAD – 26.136/23 DE 14.07.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022 - PMI
CONTRATO N. 298/2022

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial de nº065/2022; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, inscrição Estadual nº 90681237-10, inscrição Municipal nº 56871, com sede localizada na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Paulo Henrique Liranco**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.738.439-60, residente e domiciliado na Rua Benedito C. de Oliveira, 442 - CEP: 86300-000 - bairro: Jd Ouro Verde, Cornélio Procópio/PR, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.2 – Renovação contratual da prestação de serviços especializados na manutenção da iluminação pública do Município de Ibaiti – Paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários por mais 12 (doze) meses, **contados de 19/09/2023 a 18/09/2024**.

1.3 - Reajuste de valor em decorrência da renovação/prorrogação do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses com base no INPC-IBGE ocorrido entre setembro/2022 a agosto/2023, no percentual de 3,5274%, incidente sobre o valor unitário por pontos – base - setembro/2022 – R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), aplicado o reajuste de 3,5274% passa a ser o valor de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ



centavos), o valor unitário por ponto de iluminação pública para o período de 19.09.2023 a 18.09.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do contrato através deste termo aditivo passa a ser de 19.09.2023 a 18/09/2024, podendo o mesmo sofrer prorrogação nos exercícios seguintes, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual e reajuste de valor por ponto contratado, o contrato para o período renovado 19.09.2023 a 18.09.2024, passa a ser de: **R\$ 532.950,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, passando a vigorar com a quantidades e valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO ATUAL 20.09.2022 A 19.09.2023			CONTRATO RENOVADO 20.09.2023 A 18.09.2024		
PONTOS	VR/UNITARIO	TOTAL	PONTOS	VR/UNITARIO	TOTAL
5.500	R\$ 93,60	R\$ 514.800,00	5.500	R\$ 96,90	R\$ 532.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício corrente.

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº 065/2022 e no PAD - Processo Administrativo de Aditivo - Protocolo n.º 26.136/2023 de 14/07/2023, Parecer técnico favorável, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 20 de setembro de 2022, e demais aditamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

4

Ibaity (PR), 19 de setembro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO
ALVES DE
CARVALHO:02324422905

Assinado digitalmente por ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
ND: C=BR, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905, OU=Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ibaity - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO)
OU=Presencial, CN=ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO:02324422905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023.09.21 15:31:21-03'00"
Foxit PDF Reader Versão 12.1.3

MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaity - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP- PR0, e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaity - Paraná,

LIRANCO COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS E
ENGENHARIA:16984454
000184

Assinado de forma digital
por LIRANCO COMERCIO
DE MATERIAIS ELETRICOS E
ENGENHARIA:1698445400018
Dados: 2023.09.20 08:48:07
-03'00"

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, inscrição Estadual nº 90681237-10, inscrição Municipal nº 56871, com sede localizada na Rua Ver. Manuel de Moura Bueno 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, na cidade de Ibaity/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Paulo Henrique Liranco, inscrito no CPF/MF sob nº 023.738.439-60.

TESTEMUNHAS: ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-2

Documento assinado digitalmente



ROSANGELA TEIXEIRA
Data: 21/09/2023 16:29:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 9

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

PAD – 26.136/23 DE 14.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022 - PMI

CONTRATO N. 298/2022

ASSUNTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 298/2022, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI** - Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84; cujo objeto foi “prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 065/2022, no **PAD nº 26.136/23 de 14.07.2023**, do Contrato Administrativo n. 298/2022, que contém o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 19 de setembro de 2023.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 298/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, e a Empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA - EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, cujo objeto foi a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Ibaíti, estado do paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários”.

PAD – 26.136/23 DE 14.07.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 065/2022 - PMI

CONTRATO N. 298/2022

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº 065/2022; de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça dos Três Poderes, nº 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONELY DE**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 10

CASSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº.023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84.900-000 - Centro - Ibaíti/PR, representado pelo SR. PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 7.776.009-01 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.738.439-60, residente e domiciliado na Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, na cidade de Cornélio Proença - Paraná, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo:

1.2 - Renovação contratual da prestação de serviços especializados na manutenção da iluminação pública do Município de Ibaíti - Paraná, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de todos os materiais necessários por mais 12 (doze) meses, **contados de 19/09/2023 a 18/09/2024.**

1.3 - Reajuste de valor em decorrência da renovação/prorrogação do contrato por prazo superior a 12 (doze) meses com base no INPC-IBGE ocorrido entre setembro/2022 a agosto/2023, no percentual de 3,5274%, incidente sobre o valor unitário por pontos - base - setembro/2022 - R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos), aplicado o reajuste de 3,5274% passa a ser o valor de **R\$ 96,90** (noventa e seis reais e noventa centavos), o valor unitário por ponto de iluminação pública para o período de **19.09.2023 a 18.09.2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O **período de vigência** do contrato através deste termo aditivo passa a ser de **19.09.2023 a 18/09/2024**, podendo o mesmo sofrer prorrogação nos exercícios seguintes, limitado ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

Em virtude da renovação contratual e reajuste de valor por ponto contratado, o contrato para o período renovado 19.09.2023 a 18.09.2024, passa a ser de: **R\$ 532.950,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**, passando a vigorar com a quantidades e valores conforme quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO ATUAL 20.09.2022 A 19.09.2023			CONTRATO-RENOVADO 20.09.2023 A 18.09.2024		
PONTOS	VR/UNITARIO	TOTAL	PONTOS	VR/UNITARIO	TOTAL
5.500	R\$ 93,60	R\$ 514.800,00	5.500	R\$ 96,90	R\$ 532.950,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de renovação/prorrogação de contrato será empenhado o valor máximo de R\$ 532.950,00 (quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício corrente.

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.43.10	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº 065/2022 e no PAD - Processo Administrativo de Aditivo - Protocolo nº 26.136/2023 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2478 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 11

14/07/2023, Parecer técnico favorável, Parecer Jurídico, e demais documentos acostados nos procedimentos administrativos em destaque, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 20 de setembro de 2022, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob n. 77.008.068/0001-41, com sede administrativa na Praça dos Três Poderes, n. 23, Ibaíti – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal - ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da CI-RG n. 6.259.277-0 (SSP-PR), e do CPF-MF sob n. 023.244.229-05, residente e domiciliado na Rua Arthur Sampaio, n. 140, Centro, Ibaíti – Paraná,

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENGENHARIA -EIRELI, - LIBRA MATERIAIS ELÉTRICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, com sede na Rua Vereador Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84.900-000 – Centro - Ibaíti/PR, representado pelo SR. PAULO HENRIQUE LIRANCO, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade CI/RG nº 7.776.009-01 (SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.738.439-60, residente e domiciliado na Rua Benedito C. Oliveira, n. 442, Jd. Ouro Verde, na cidade de Cornélio Procopio – Paraná.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

